SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 26 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2162

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CRERSSAL - CONSORCIO REGIONAL DE RES SOLIDO DO SERTAO ALAGOANO

CRERSSAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 010, DE 23 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa a Pregoeira e equipe de apoio de pregão da comissão permanente de Licitações –CPL, no âmbito deste Consórcio.

A Presidente do CRERSSAL (consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano, no uso das atribuições, que o ESTATUTO lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeira abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitações – CPL, encarregada do processamento das licitações no âmbito deste Consórcio:

Pregoeira: **ÉRIKA VANESSA MELO DE LIMA**, portador do CPF: 084.021.086-83.

Art. 2° Designa Equipe de Apoio de Pregão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, encarregada do processamento de Licitações no âmbito deste Consórcio.

Apoio de Pregão: **NORMANDO TORRES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF: 043.906.734-08

Apoio de Pregão: **EDILSON BEZERRA SANDES JÚNIOR**, portador do CPF: 101.435.754-30.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
.
Delmiro Gouveia, 24 de outubro de 2023.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Presidente do CRERSSAL

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:68D8E9D5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 23/2023.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 23/2023 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Anadia/AL, em favor da empresa **PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 21.883.765/0001-97;** que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Anadia, 25 de outubro de 2023.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:9713B632

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 21/2023.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 21/2023 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de cerca em concertina dupla clipada, para atender as unidades escolares do município de Anadia/AL (escolas infantis e fundamentais), em favor da empresa **ELIANE MARIA DA SILVA, CNPJ: 38.236.177/0001-64;** que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Anadia, 25 de outubro de 2023.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:642C70EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 41/2023
Fundamento Legal: Art. 57 e Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;
META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI,inscrita no CNPJ sob o nº 35.685.315/0001-02;

Objeto:**Alteração do contrato 041/2023, que tem como objeto projetos para pavimentação asfáltica de dois povoados, um contendo 1,77 km e outro com 3,8 km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Serviços Urbanos e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Anadia/AL.**

Prorrogação: Prorroga-se os prazos da vigência contratual, pelo período de **02 (dois) meses** consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 28 de agosto de 2023, data do término do prazo anteriormente acordado.

Valor: Fica aditivado o serviço de inclusão de projeto executivo estrutural de ponte em concreto armado, no valor de **R$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)** que perfaz um aumento de **25%**, ficando o valor total do contrato atualizado em **R$ 28.125,00 (vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais).**

Celebração:**28/08/2023;**

Signatários:**José Celino Ribeiro de Lima**e**Gibson Buarque de Melo Filho**

Errata:
No Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 41/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Estado de Alagoas, no dia 22 de Setembro de 2023, Página 01, Ano XI, Nº 2139, Leia-se **R$ 28.125,00 (vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais)**.

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:09E8E4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023
EXTRATO DO CONTRATO **Nº 058/2023**
Tomada de Preços: **02/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL,** inscrita no CNPJ sob o n° 12.227.351/0001-19;
Contratado: **SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.108.926/0001-04;
Objeto: **Obras de construção de uma praça de alimentação, em Anadia/AL.**
Valor: **R$ 750.734,71 (setecentos e cinquenta mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos).**
Vigência: 600 (seiscentos) dias.
Firmado em: 28/07/2023.
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Thiago Bernardi Araújo Leite**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:24568576

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 2275/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; OLIVEIRA & CIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.769.555/0001-96

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 24,98% DO CONTRATO N° 2275/2023, CONFORME DEMONSTRATIVO CONSTANTE NO ANEXO DESTE INSTRUMENTO.

DO VALOR: R$ 75.954,75 (SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R$)
05.51.08.244.2030.6019 – MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	3390.30, FONTE 015001.000010 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 75.040,05 (SETENTA E CINCO MIL, QUARENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)
05.51.08.244.2030.6013 – MANUTENÇÃO DO BL MAC – BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3390.30, FONTE 016601.020001 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 485,25 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
05.51.08.244.2030.6081 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO POP – COFINANCIAMENTO ESTADUAL	3390.30, FONTE 026611.020002 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 429,45 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N° 2275/2023.

DATA DE ASSINATURA: 20 DE OUTUBRO DE 2023

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00, P/INTERVENIENTE; GILMAR RODRIGUES DE MELO, CPF N° 456.720.164-72, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:A2F3C1FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 042/2023, Processo nº 22520/2023, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo as reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, para oportunizar a aquisição, fracionada e conforme demanda de passagens aéreas nacionais, classe econômica (voos domésticos) e hospedagens, destinados as Autoridades e demais servidores integrantes do Poder Executivo Municipal de Arapiraca – AL**, a qual foi realizada às 16h58min do dia 20/10/2023, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora a empresa HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.124.851/0001-49, sediada na Avenida das Américas, nº 500, BLC 11 SAL 302, Bairro: Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.640-904, detentora da melhor oferta para o lote 01, com valor estimado de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), aplicado pelo melhor lance de 100% de desconto sobre o percentual máximo da remuneração de agenciamento para o grupo único.

Arapiraca – AL, 20 de outubro de 2023

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:DB7DFAEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2023 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 042/2023, Processo Administrativo nº 22520/2023, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo as reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, para oportunizar a aquisição, fracionada e conforme demanda de passagens aéreas nacionais, classe econômica (voos domésticos) e hospedagens, destinados as Autoridades e demais servidores integrantes do Poder Executivo Municipal de Arapiraca – Al, realizada em 20 de outubro de 2023, convocamos para assinatura na Ata de Registro de Preços a empresa abaixo identificada:
HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.124.851/0001-49, sediada na Avenida das Américas, nº 500, BLC 11 SAL 302, Bairro: Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.640-904, detentora da melhor oferta para o lote 01, com valor estimado de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), aplicado pelo melhor lance de 100% de desconto sobre o percentual máximo da remuneração de agenciamento pra o grupo único.
A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 4.1.1 do edital, in verbis:
4.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ARP, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez observado o disposto no subitem 31.5. do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência desta ARP.

Arapiraca – AL, 25 de outubro de 2023.

YASMIN OLIVEIRA KUMMER SOUZA RODRIGUES
Pregoeira – Portaria Nº 918/2023

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:FB6E7CB1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITACÃO
Pregão Eletrônico nº 32/2023
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais personalizados, para atender as necessidades da rede pública municipal de ensino do Municipio de Atalaia/AL.
Data: 09/11/2023 às 12h00min. (horário de Brasília).
O pregão será realizado através do sistema BNC.
O edital encontra-se disponível no site:http://www.bnc.org.br
Informações pelo e-mail:cplatalaia01@gmail.com

SABINE CARNIEL GUILHERME
Pregoeira

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:FFE5C17D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município na sua fase interna, considerando sua plena regularidade, **HOMOLOGAR** o certame licitatório, pregão eletrônico nº 31/2023, processo administrativo nº 05100024/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes esportivos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, em favor da empresa: **MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 26.722.490/0001-23, vencedora dos lotes 01 e 02. Valor total dos lotes: R$659.209,60 (seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos). Evoluam os autos a Comissão de Licitação, para adoção das formalidades cabíveis.

Atalaia/AL, 25 de outubro de 2023.

CECILIA LIMA HERRMANN
Prefeita do Município de Atalaia/AL

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:F8EC5098

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a contratação de empresa especializada na área de projetos complementares de engenharia e emissões de laudos com a empresa **EFETIVE CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.202.608/0001-49, no valor global de R$48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Atalaia/AL, 25 de outubro de 2023.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita do Município de Atalaia/AL

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:A07F8D52

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município na sua fase interna, considerando sua plena regularidade, **HOMOLOGAR** o certame licitatório, pregão eletrônico nº 28/2023, processo administrativo nº 08300113/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de bibliotecas portáteis com personalização, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Atalaia/AL, em favor da empresa: **DELTA CULTURAL SISTEMAS DIDÁTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 02.964.540/0001-10, vencedora do lote 01. Valor total do lote: R$1.796.450,00 (um milhão e setecentos e noventa e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais). Evoluam os autos a Comissão de Licitação, para adoção das formalidades cabíveis.

Atalaia/AL, 25 de outubro de 2023.

CECILIA LIMA HERRMANN
Prefeita do Município de Atalaia/AL

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:A9557EB1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2023

Dispensa de Licitação;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO
Contratada: **A E T COMERCIO DE BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.164.324/0001-05**
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos infantis, para atender as ações comunitárias nos bairros e comemoração ao dia das crianças nas localidades referenciadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Poder Executivo de Barra de Santo Antônio/AL
Valor Global: **R$ 45.785,24 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).**
Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Celebração: 17/10/2023
Signatários: **Lívia Carla da Silva Alves** e Vitor Lyra da Fonseca e Silva

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Barra de Santo Antônio em 17/10/2023.

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:DE6D1A1D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA nº 0137, de 23 de outubro de 2023.

Nomeia o COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS – CEABM do Município de Barra de São Miguel, para o biênio 2023-2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei orgânica deste município

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis – CEABM, que tem como finalidade alienação através de Leilão Público no âmbito do Município de Barra de São Miguel - AL, cumprindo mandato no biênio 2023-2024.

I – REPRESENTANTES:

Secretaria Municipal de Saúde;
– João Manoel de Oliveira Silva – 095.727.614-12;
– Severino Moura de Oliveira – 456.899.894-87;
– Danielly Fernanda Silva dos Santos M. Brandão – 096.415.064-63;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação;
– Mykaela Gomes dos Santos – 097.422.014-04;
Secretaria Municipal de Educação;
– Samuel do Nascimento dos Santos – 099.306.204-00;

Art.2º – Compete à comissão de Avaliação de Bens Móveis inservíveis:
2.1 – Classificar os bens inservíveis (Ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
2.2 – Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características;
2.3 – Elaborar relatório de conclusão e encaminhá-lo a secretaria municipal competente da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel;

Art.3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições anteriores em sentido contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:2C0D0794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA nº 0136, de 25 de outubro de 2023. (*)

Exonera Diretor de Licitação, Contratos e Convênios CC03 junto a Secretaria Municipal de Administração, finanças e Planejamento do Município de Barra de São Miguel e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º Exonera a Senhora **NATHÁLIA SALES DE MELO SOARES,** brasileira, inscrita sob o CPF de Nº 052.545.854-98, do cargo de *Diretor de Licitação, Contratos e Convênios* CC03 na

Secretaria Municipal Administração, finanças e Planejamento da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

(*) Republicado por incorreção

BENEDITO DE LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:6788120B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA nº 0139, de 26 de outubro de 2023.

Exonera, à pedido, Enfermeira Efetiva junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra de São Miguel e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º Exonera, à pedido, a senhora **THIANE DE VASCONCELLOS COSTA MELO,** brasileira, inscrita sob o CPF de Nº 054.174.144-50, do cargo de Enfermeira Efetiva na Secretaria Municipal de Saúde da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:DEA35A47

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, por intermédio da COORDENADORIA DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gás de cozinha GLP 13kg, destinados a todas as Secretarias do Municipal de Belém – AL. No prazo de até 03 (TRÊS) dias, contados a partir desta publicação, através do e-mail: comprasbelem.al@gmail.com ou protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Protocolo do Município.

Belém/AL, 25 de outubro de 2023.

WAGNER SILVA LIMA
Coordenador de Divisão de Compras

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:23BCC485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, por intermédio da COORDENADORIA DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente a Contratação de Empresa para Fornecimento de Coffe Break em geral, destinados a todas as Secretarias do Municipal de Belém – AL. No prazo de até 03 (TRÊS) dias, contados a partir desta publicação, através do e-mail: comprasbelem.al@gmail.com ou protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Protocolo do Município.

Belém/AL, 25 de outubro de 2023.

WAGNER SILVA LIMA
Coordenador de Divisão de Compras

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:5C89976C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154 - 2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRO**
Cnpj: **19.030.953/0001-20**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO.**
Celebração: **25 de Outubro de 2023**
Prazo: **12 (doze) meses;**
Valor total R$: **51.646,14 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos.)**
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Robson Sullivan Ribeiro Nogueira.**

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:84829D8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156 - 2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **EMILLY GABRIELE PEREIRA TORRES**
Cnpj: **49.867.478/0001-02**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES.**
Celebração: **25 de Outubro de 2023**
Prazo: **12 (doze) meses;**
Valor total R$: **51.050,00 (cinquenta e um mil e cinquenta reais)**
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Emilly Gabriele Pereira Torres.**

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:DBF911F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com, referente ao fornecimento de escada em alumínio, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com

MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Chefe do Setor de Compra

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:62B21250

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

AVISO DE ABERTURA 2ª chamada Pregão Eletrônico n° 003/2023PMC

O Município de Campestre, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o presente Edital de contratação de empresa para eventual o fornecimento de combustível parcelado, para atender as necessidades das secretárias do Município de Campestre conforme termo de referência e neste Edital e seus Anexos I - Termo de Referência., julgamento: menor preço, tudo de acordo e na conformidade dos documentos constantes do Recebimento das Propostas a partir do dia 24 de outubro de 2023 às 10h00min até o dia 07 de novembro de 2023, às 08h30min, Início da sessão de disputa de preços: 07 de novembro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília) Plataforma BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).Local: Prefeitura Municipal de Campestre /AL – O edital encontra-se disponível pregoeira cpl. Maiores Informações www.campestre.al.gov.br licitacaocampestreal@gmail.com, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson da Gama Peixoto s/n- Centro – Campestre– AL

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA-
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:C9812D09

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO Nº: 001/2022;
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 11.272.240/0001-61;
CONTRATADA: IDH – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – CNPJ: 10.443.512/0001-86;
OBJETO: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REALIZADA PELA UNIÃO PARA A COMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS;
VALOR GLOBAL R$: 113.014,12 (CENTO E TREZE MIL QUATORZE REAIS E DOZE CENTAVOS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0603-0002/2022;
CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2022;
PRAZO CONTRATUAL: 30 DIAS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 03/10/2023.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:B6289A51

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

TERMO Nº: 001/2022;
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 30.711.612/0001-53;
CONTRATADA: IDH – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – CNPJ: 10.443.512/0001-86;
OBJETO: ATENDIMENTO AOS JOVENS E ADULTOS NÃO ALFABETIZADOS, ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO PELA OSC, DAS ATIVIDADES DO PREGRAMA RECOMEÇO;
VALOR GLOBAL R$: 164.500,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS;
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0301-0001/2023;
CHAMADA PÚBLICA Nº: 002/2023;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 01/06/2023.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:4E943B04

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110053/2023. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, consoante as informações procedentes dos autos, sendo necessária a contratação, em cumprimento do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação na forma de Credenciamento tombada sob o nº 001/2023 em favor das pessoas jurídicas abaixo indicadas, vez que, foram preenchidos os requisitos intrínsecos, estando à mesma devidamente instruída.

ETAPA IV

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	PROFISSIONAL APTO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SERVIÇO INSCRITO
UNICAN – UNIDADE DE CIRURGIA AVANCADA DE ALAGOAS LTDA - EPP	20.615.012/0001-38	MARCOS ANTONIO DUARTE MADEIRO FILHO	CONSULTA MÉDICA POR MÉDICO ESPECIALIZADO EM NEUROLOGIA
CLINICA MEDICA VIDA SAUDE E S/S LTDA	26.938.648/0001-05	MATHEUS PHELLIPE VIEIRA E SILVA	CONSULTA MÉDICA POR MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA

Campo Alegre/AL, *data e assinatura digital*.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:ED1387A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0109109/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 109/2023

OBJETO: Contratação de microempreendedores individuais para prestação de diversos serviços.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 52.110.162 WANDERSON DOS SANTOS DA CONCEICAO
VALOR: R$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/04/2024(26 de Abril de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023

Campo Alegre, 25 de Outubro de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:787F89AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0109111/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 111/2023
OBJETO: Contratação de microempreendedores individuais para prestação de diversos serviços.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 49.906.907 ROSIVAL SOARES DOS SANTOS
VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/04/2024(26 de Abril de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023

Campo Alegre, 25 de Outubro de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:A3516082

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0109106/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 106/2023
OBJETO: Contratação de microempreendedores individuais para prestação de diversos serviços.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 34.329.378 JOSE EDMILSON LIRA
VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/04/2024(26 de Abril de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023

Campo Alegre, 25 de Outubro de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:93F31826

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0109110/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 110/2023
OBJETO: Contratação de microempreendedores individuais para prestação de diversos serviços.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 52.110.911 MARLLON JHONY DOS SANTOS
VALOR: R$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/04/2024(26 de Abril de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023

Campo Alegre, 25 de Outubro de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:6C2C3E5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0109111/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 111/2023
OBJETO: Contratação de microempreendedores individuais para prestação de diversos serviços.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 49.906.907 ROSIVAL SOARES DOS SANTOS
VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/04/2024(26 de Abril de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023

Campo Alegre, 25 de Outubro de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:DF5AB8B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0109104/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 104/2023
OBJETO: Contratação de microempreendedores individuais para prestação de diversos serviços.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 52.022.756 WELLINGTON BRUNO ABREU DA SILVA
VALOR: R$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/04/2024(26 de Abril de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023

Campo Alegre, 25 de Outubro de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:AFED2BA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0109107/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 107/2023
OBJETO: Contratação de microempreendedores individuais para prestação de diversos serviços.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 52.023.854 JOSE MARQUES DA SILVA
VALOR: R$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/04/2024(26 de Abril de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023

Campo Alegre, 25 de Outubro de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:89D9886D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, ORIGINADA DE INSTITUIDOR ATIVO.

PORTARIA n.09de 25 de outubro de 2023.

Concessão de pensão por morte, originada de instituidora ativa.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI,no uso da atribuição que lhe confere o art. 179, § 1º da Lei Municipal n. 21/2005 e a Portaria n. 12/2021, lavrada pelo Exmo. Prefeito Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n.**120231001002/2023**,

RESOLVE:

Conceder**Pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 44/2008- originada de instituidora ativa**, com fulcro nos vencimentos percebidos em 04 de outubro de 2022, data do óbito da ex - servidora JOSINETE MARIA DE OLIVEIRA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n. 304.117.258-58, matrícula n. 21, a qual ocupava o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos abaixo descritos:

Dados do (s) pensionista (s):
Beneficiário/CPF/Parentesco/Natureza da pensão/Cota parte(Observado o art. 40, § 7º da CF/88)/ Data da extinção do benefício:
INGRID BEATRIZ OLIVEIRA DE LIMA/151.732.274-00/FILHA MENOR/ TEMPORÁRIA/ 100%/ 12.12.2028

Conforme dispõe a EC 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica Pensão - IPREV sem paridade.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja 04 de outubro de 2022, data do óbito.

Canapi - AL, 25 de outubro de 2023.

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:E848A99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

DESPACHO

Considerando o a decisão proferida pela Comissão Especial de Chamamento Público, bem como pela secretaria interessada, e ainda o parecer emitido pela assessoria jurídica do município, **HOMOLOGO** o processo de Chamamento Público nº 06/2023, que tem por objeto a formalização do Termo de fomento para estabelecer o cumprimento das normas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, visando a estruturação, operacionalização do Projeto **MAIS AÇÃO e AMOR SEM LIMITE**, em apoio à Rede Municipal de Educação do Município de Canapi/AL.

Determino, a convocação da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCIÊNCIA AMBIENTAL – EBCSA,** pessoa jurídica de direito provado, sem fins lucrativos, inscrito no **CNPJ Nº 29.873.578/0001-34**, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 700 – Loja 15 E 16, Bairro Cidade Nova, CEP: 35010-151, e-mail: abcsa.brasil@gmail.com, com filial sediada na cidade de Salvador/BA, na Rua Itatuba, Edifício Cosmopolitan Mix, 201 – Sala 1409, 14º Andar – Parque Bela Vista – Iguatemi**,** bem como do **INSTITUTO EVERALDO GOMES DE SOUZA, CNPJ 07.762.189/0001-07,** com sede na Rua Coronel João Malta de Sá, s/n – Centro, Município de Mata Grande, estado de Alagoas, CEP: 57.540-000, e-mail: institutoegs.al@gmail.com**,** por apresentarem os projetos supracitados, para conhecimento da avaliação municipal e do resultado final da decisão proferida, devendo comparecer ao município para orientação sobre execução dos programas bem como para celebração do ajuste.

Publique-se e registre-se

Canapi/AL, 10 de outubro de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:15C5B6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 0074/2023

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0074/2023

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E JOSE FRANCISCO DA SILVA.

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA,** inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) JOSE FRANCISCO DA SILVA, residente e domiciliário no povoado bezerra, zona rural, S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 011.574.434-78 e RG: 3605234-5

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem por objeto o apoio financeiro para a Realização **DA 01º FESTA DAS CRIANÇAS DO POVOADO BEZERRA, MUNICIPIO DE CANAPI_AL.** Pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Jose Francisco da Silva inscrito no CPF sob o nº 011.574.434-78, residente e domiciliário no povoado Bezerra, S-N, zona rural, município de Canapi – AL, o evento será realizado no dia 28 de outubro de 2023, no povoado bezerra, município de Canapi-AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO

3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO

5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE

Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
Advertência formal;
Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá

renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 19 de outubro de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
JUAN MENDONÇA VILLAR
Secretário (a) Municipal

JOSE FRANCISCO DA SILVA
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:579D6EAF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA**, através de sua Comissão Especial de Licitação, devidamente designada pela Portaria nº 003/2023, de 27 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados que foram habilitadas, na análise jurídica as empresas: MC Construções e Assessoria Ltda, CNPJ nº 07.343.582/0001-58; Delta Serviços Gerais Ltda, CNPJ nº 24.509.006/001-57; F.J.C. Sant Ana Engenharia EIRELI, CNPJ nº 37.565.730/0001-40; Metra Construções LTDA, CNPJ nº 34.348.652/0001-33 e Pontual Engenharia Construções e serviços Ltda - EPP, CNPJ nº 18.737.938/0001-84 e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta data para apresentação de impugnação/recurso, como também que será realizada no dia 01 de novembro de 2023, às 10:00h, a sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas para o processo licitatório, modalidade **Convite Nº 001/2023**, na sede da Câmara Municipal de Capela, Estado de Alagoas, situada naRua Robson Medeiros de Melo, nº 949, Centro, Capela – Alagoas.

PEDRO HENRIQUE MACIEL DE LUCENA
Presidente

RANSMILLYANNE RAYANNE MOREIRA DE ALBUQUERQUE LEITE
Membro

MERCIA JULIANA ALVES DE LIMA
Membro

Publicado no Mural da Câmara Municipal de Capela e no endereço eletrônico: www.capela.al.leg.br, em 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jose Ivanildo Lira Duarte Filho
Código Identificador:8518F3DE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: Nº 1807.001/2023 - ARP001.PE019/2022
Processo Administrativo: 0721007/2022
Referência: Saldo Remanescente da ARP nº 001.PE019/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede administrativa a Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – CEP: 57760-000 – Chã Preta/AL.
CONTRATADA: HELENILSON TENORIO PORANGABA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.692.995/0002-91, com sede a Cj Nossa Senhora da Conceição, Nº 20 – Centro – CEP: 57.760-000 – Chã Preta/AL.
Objeto: Aquisição gás de cozinha (retornável/comodato) e vasilhames (virgens e vazios), destinados às secretarias, setores e órgãos do município de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993.
Vigência do contrato: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Valor: R$ 297.689,60 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
Signatários: pelo Contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Helenilson Tenorio Porangaba.

Chã Preta/AL, 18 de julho de 2023.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:C681FBC0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada: **42849078LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.849.078/0001-25, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: R$ 166.180,35 (cento e sessenta e seis mil, cento e oitenta reais e trinta e cinco centavos). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, Paulo Ananias de Barros Neto** e Edneide Maria da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada: **42849078LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.849.078/0001-25, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: R$ 43.497,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, Tífani Brito de Lima** e Edneide Maria da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada: **42849078LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.849.078/0001-25, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: R$ 30.962,78 (trinta mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, Osvilair Bezerra de Barros** e Edneide Maria da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada: **42849078LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.849.078/0001-25, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: R$ 26.338,27 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, Jaqueline Silva Viana** e Edneide Maria da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada: **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES**, inscrita no CNPJ sob nº **26.196.404/0001-96**,, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: **R$ 48.994,90** (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, Paulo Ananias de Barros Neto** e LUIZ OTÁVIO ALVES CABRAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada: **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES**, inscrita no CNPJ sob nº **26.196.404/0001-96**,, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: **R$ 22.486,96** (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, Tífani Brito de Lima** e LUIZ OTÁVIO ALVES CABRAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada: **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES**, inscrita no CNPJ sob nº **26.196.404/0001-96**,, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: R$ 15.547,97 (Quinze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, OSVILAIR BEZERRA DE BARROS** e LUIZ OTÁVIO ALVES CABRAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada: **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES**, inscrita no CNPJ sob nº **26.196.404/0001-96**, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: R$ 15.505,72 (Quinze mil, quinhentos e cinco reais e setenta e dois centavos). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, Jaqueline Silva Viana** e LUIZ OTÁVIO ALVES CABRAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada: **B4 CAPITAL SOLUÇÕES & COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50296949000159, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, Paulo Ananias de Barros Neto** e LUIS ANTONIO SANTANA DA COSTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada: **B4 CAPITAL SOLUÇÕES & COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50296949000159, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: R$ 11.680,00 (onze mil, seiscentos e oitenta reais). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, Tífani Brito de Lima** e LUIS ANTONIO SANTANA DA COSTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada: **B4 CAPITAL SOLUÇÕES & COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50296949000159, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: R$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, Osvilair Bezerra de Barros** e LUIS ANTONIO SANTANA DA COSTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada: **B4 CAPITAL SOLUÇÕES & COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50296949000159, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: R$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, Jaqueline Silva Viana** e LUIS ANTONIO SANTANA DA COSTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÕNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada **BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14934850000171, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: R$ 2.720,50 (dois mil, setecentos e vinte reais e cinquenta centavos). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, Paulo Ananias de Barros Neto** e SAMANTA CESCONETTI AVILA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÕNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada **BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14934850000171, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: R$ 1.088,20 (um mil e oitenta e oito reais e vinte centavos). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, Tífani Brito de Lima** e SAMANTA CESCONETTI AVILA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÕNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada **BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14934850000171, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: R$ 818,92 (oitocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, Osvilair Bezerra de Barros** e SAMANTA CESCONETTI AVILA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÕNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada **BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14934850000171, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: R$ 813,38 (oitocentos e treze reais e trinta e oito centavos). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, Jaqueline Silva Viana** e SAMANTA CESCONETTI AVILA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÕNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada **DIPROS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.883.761/0001-30, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: R$ 463,50 (quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, Paulo Ananias de Barros Neto** e Douglas dos Santos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÕNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada **DIPROS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.883.761/0001-30, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: R$ 185,40 (cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, Tífani Brito de Lima** e Douglas dos Santos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÕNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada **DIPROS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.883.761/0001-30, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: R$ 140,85 (cento e quarenta reais e oitenta e cinco centavos). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, Osvilair Bezerra de Barros** e Douglas dos Santos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÕNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada **DIPROS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.883.761/0001-30, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: R$ 137,25 (cento e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, Jaqueline Silva Viana** e Douglas dos Santos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÕNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada **G. P DA SILVA FILHO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.478.725/0001-52, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: R$ 28.972,50 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, Paulo Ananias de Barros Neto** e GERALDO PEDRO DA SILVA FILHO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÕNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada **G. P DA SILVA FILHO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.478.725/0001-52, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: R$ 11.589,00 (onze mil, quinhentos e oitenta e nove reais). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, Tífani Brito de Lima** e GERALDO PEDRO DA SILVA FILHO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal

10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada **G. P DA SILVA FILHO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.478.725/0001-52, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: R$ 8.696,30 (oito mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, OSVILAIR BEZERRA DE BARROS** e GERALDO PEDRO DA SILVA FILHO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada **G. P DA SILVA FILHO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.478.725/0001-52, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: R$ 8.687,20 (oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, Jaqueline Silva Viana** e GERALDO PEDRO DA SILVA FILHO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada **HOSPITALMED EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29868059000188, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: R$ 8.937,44 (oito mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, Paulo Ananias de Barros Neto** e MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada **HOSPITALMED EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29868059000188, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: R$ 3.475,78 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, Tífani Brito de Lima** e MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada **HOSPITALMED EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29868059000188, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: R$ 3.180,74 (três mil, cento e oitenta reais e setentas e quatro centavos). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, Osvilair Bezerra de Barros** e MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada **HOSPITALMED EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29868059000188, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: R$ 4.167,18 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais e dezoito centavos). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, Jaqueline Silva Viana** e MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada **IG DA SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26390847000113, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: R$ 5.595,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, Paulo Ananias de Barros Neto** e IVANICE GOMES DA SILVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada **IG DA SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26390847000113, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado R$ 3.730,00 (três mil, setecentos e trinta reais). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, Tífani Brito de Lima** e IVANICE GOMES DA SILVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada **IG DA SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26390847000113, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado R$ 2.797,50 (dois mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, Osvilair Bezerra de Barros** e IVANICE GOMES DA SILVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada **IG DA SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26390847000113, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado R$ 2.797,50 (dois mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, Jaqueline Silva Viana** e IVANICE GOMES DA SILVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal

10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.464.926/0001-27, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado R$ 15.520,75 (quinze mil, quinhentos e vinte reais e setenta e cinco centavos). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, Paulo Ananias de Barros Neto** e LETICIA RABELO FERREIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.464.926/0001-27, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado R$ 10.208,30 (dez mil, duzentos e oito reais e trinta centavos). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, Tífani Brito de Lima** e LETICIA RABELO FERREIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.464.926/0001-27, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado R$ 5.060,23 (cinco mil, sessenta reais e vinte e três centavos). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, Osvilair Bezerra de Barros** e LETICIA RABELO FERREIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.464.926/0001-27, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado R$ R$ 5.052,22 (cinco mil, cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, Jaqueline Silva Viana** e LETICIA RABELO FERREIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39905061000133, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado R$ R$ 302,00 (trezentos e dois reais). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, Paulo Ananias de Barros Neto** e PALOMA VINTER BOGO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39905061000133, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado R$ R$ 302,00 (trezentos e dois reais). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, Tífani Brito de Lima** e PALOMA VINTER BOGO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39905061000133, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado R$ 241,60 (duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, Osvilair Bezerra de Barros** e PALOMA VINTER BOGO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39905061000133, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado R$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, Jaqueline Silva Viana** e PALOMA VINTER BOGO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34488264000158, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado R$ 32.733,25 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, Paulo Ananias de Barros Neto** e RONEY DE MELO ALBUQUERQUE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34488264000158, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado R$ 15.390,90 (quinze mil, trezentos e noventa reais e noventa centavos). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, Tífani Brito de Lima** e RONEY DE MELO ALBUQUERQUE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal

10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÕNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34488264000158, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado R$ 7.976,40 (sete mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, Osvilair Bezerra de Barros** e RONEY DE MELO ALBUQUERQUE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÕNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34488264000158, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado R$ 7.174,95 (sete mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, Jaqueline Silva Viana** e RONEY DE MELO ALBUQUERQUE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÕNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.392.983/0001-61, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado R$ 11.491,50 (onze mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, Paulo Ananias de Barros Neto** e Cleide Jane Ferreira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÕNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.392.983/0001-61, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado R$ 4.690,80 (quatro mil, seiscentos e noventa reais e oitenta centavos). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, Tífani Brito de Lima** e Cleide Jane Ferreira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÕNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.392.983/0001-61, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado R$ 1.618,10 (um mil, seiscentos e dezoito reais e dez centavos). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, Osvilair Bezerra de Barros** e Cleide Jane Ferreira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023

Pregão Eletrônico 18/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÕNIA LEOPOLDINA/AL Fornecedora registrada **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.392.983/0001-61, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado R$ 1.571,00 (um mil, quinhentos e setenta e um reais). Firmado em: 11/10/2023. Signatários: **Manuilson Andrade Santos, Jaqueline Silva Viana** e Cleide Jane Ferreira

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:4C56C288

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL/CONVITE

Audiência Pública da Comissão de Finanças o Ofício SMS/GS/ – Nº 126/2023 – para apresentação da prestação de contas do 2º Quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Delmiro Gouveia para atender a Lei Federal nº 114/2012,.

O Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Postura, da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, convida os senhores Vereadores que fazem parte dessa comissão a se fazerem presentes na sessão de audiência Publica, inclusive toda a população do Município, da Lei Complementar Federal nº 141/2012, a ser realizada no dia 01 de novembro de 2023 quarta-feira, a parir das 10h, no plenário da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, 24 de outubro de 2023.

EVERTON HENRIQUE BARBOSA ROCHA
Presidente da CFO

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:A40B1BB2

CÂMARA MUNICIPAL
PROMULGAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Concede o Título de Cidadão Honorário de Delmiro Gouveia a MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE.

A Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Alagoas, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte;

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Art. 1.º A Câmara municipal de Delmiro Gouveia, concede o Título de Cidadão Honorário de Delmiro Gouveia ao Exmº Sr. *MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE*.

Art. 2.º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado, natural de outros municípios como cidadã delmirense.

Art. 3.º Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Delmiro Gouveia - AL, 24 de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO SILVA
Presidente

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:25D8EE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) UNIDADES DE TRICICLO DE CARGA PARA RECICLAGEM. – TRATA-SE DE UMA CONTRATAÇÃO DIRETA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 01 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 25 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:DE73B918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0748/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0748/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional Noturno aos servidores abaixo listados:

NOME	MATRÍCULA / CPF	ADICIONAL NOTURNO
ADELSON RODRIGUES DA SILVA	23182	30 dias
ELVIS VENTURA SILVA	23516	15 dias
ROBSON DA SILVA SANTOS	14686	06 dias
JOÃO RAMON FONTES DAMASCENO	14578	06 dias
TEOTONIO MIGUEL CORREIA DA SILVA	14629	05 dias
CASSIANO ADRIANO GOMES DA SILVA	23433	05 dias

Delmiro Gouveia/AL, 25 de outubrode 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F2165C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0900.008125.2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2023

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios (Açúcar) para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em cumprimento a resolução n° 06 de 08 de maio de 2020.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP CNPJ N° 21.883.765/0001-97, valor global de R$ 40.800,00 (Quarenta mil oitocentos reais).

Delmiro Gouveia – AL, 24 de outubro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:2261B359

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0900.008125.2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2023
OBJETO:Registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios (Açúcar) para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em cumprimento a resolução n° 06 de 08 de maio de 2020.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário:PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP CNPJ N° 21.883.765/0001-97, valor global de R$ 40.800,00 (Quarenta mil oitocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:035FD82D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 18/2023.
Objeto: Aquisição de veículo tipo motocicleta para doação em premiação.
Data: 09/11/2023, às 10h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br.
Editais Disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n,Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail: licitacao@flexeiras.al.gov.br.

ANA MYLLENA MAGALHÃES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Myllena Magalhães Silva
Código Identificador:53872B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 16/2023 SRP.
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de PÃES.
Data: 08/11/2023, às 09h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br.
Editais Disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n,Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail: licitacao@flexeiras.al.gov.br.

ANA MYLLENA MAGALHÃES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Myllena Magalhães Silva
Código Identificador:FC36BE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis.
PROCESSO: 1023.0006.015/2023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:8C0DA26A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 06/2021, 03 DE MAIO DE 2021

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c o Art. 46 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **ROSINEIDE ALEXANDRE FARIAS**, matrícula nº 1500, ocupante do cargo de Professor do 1º ao 5º Ano, Nível II, Classe I, inscrita no CPF/MF sob nº 564.956.504-00 e portadora do RG nº 803.024 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade total aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 03 de maio de 2021.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, aos três (03) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 03/05/2021.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:89610994

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 07/2021, 03 DE MAIO DE 2021

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2006 c/c o Art. 45 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **TELMA LIMA BRAGA DE SOUZA**, matrícula nº 1502, ocupante do cargo de Professor do 1º ao 5º Ano, Nível I, Classe G, inscrita no CPF/MF sob nº 777.590.364-34 e portadora do RG nº 1.277.902 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 10% (dez por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 03 de maio de 2021.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, aos três (03) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 03/05/2021.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:C9CAC768

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 08/2021, 13 DE MAIO DE 2021

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, conforme dispõe o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o art. 25 da Lei Municipal nº 587/2013, ao servidor **DAVÍ ALVES DE MENEZES**, matrícula nº 1501, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 01, inscrito no CPFMF sob nº 678.748.864-53, portador do RG nº 1296.218 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade aos servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 13 de maio de 2021.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, aos treze (13) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 13/05/2021.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:5CF0A1FD

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 09/2021, 01 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c o Art. 46 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **EDILZA CABRAL SANTOS LIMA**, matrícula nº 1503, ocupante do cargo de Professor do 1º ao 5º Ano, Nível II, Classe I, inscrita no CPF/MF sob nº 348.768.984-72 e portadora do RG nº 612.382 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade total aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 10% (dez por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de junho de 2021.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/06/2021.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:A10D2C71

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 10/2021, 01 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c o Art. 46 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **IVANEIDE DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1504, ocupante do cargo de Professor do 1º ao 5º Ano, Nível II, Classe I, inscrita no CPF/MF sob nº 859.383.514-72 e portadora do RG nº 1.295.403 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade total aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 10% (dez por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de junho de 2021.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/06/2021.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:BA6BD12F

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 11/2021, 01 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2006 c/c o Art. 45 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **MARIA GORETE CORREIA DOS SANTOS**, matrícula nº 1506, ocupante do cargo de Professor do 1º ao 5º Ano, Nível II, Classe I, inscrita no CPF/MF sob nº 604.764.604-25 e portadora do RG nº 809.949 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 10% (dez por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de junho de 2021.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/06/2021.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/514/21

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:A50DCAD6

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 12/2021, 01 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2006 c/c o Art. 45 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **MARLÚCIA LOPES DE LIMA**, matrícula nº 1505, ocupante do cargo de Professor do 1º ao 5º Ano, Nível II, Classe G, inscrita no CPF/MF sob nº 662.517.534-04 e portadora do RG nº 6968.289 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 10% (dez por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de junho de 2021.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (2018).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/06/2021.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:5D0ED75B

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 13/2021, 01 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2006 c/c o Art. 45 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **SILVANIA NOGUEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 1507, ocupante do cargo de Professor do 1º ao 5º Ano, Nível II, Classe I, inscrita no CPF/MF sob nº 647.457.754-15 e portadora do RG nº 917.688 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 10% (dez por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de junho de 2021.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/06/2021
.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/514/21

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:9DC6B10F

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 14/2021, 01 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c o Art. 46 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **VERA LÚCIA DA SILVA GOMES**, matrícula nº 1508, ocupante do cargo de Professor do 1º ao 5º Ano, Nível II, Classe I, inscrita no CPF/MF sob nº 469.838.134-72 e portadora do RG nº 715.936 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade total aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de junho de 2021.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/06/2021.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:8A5D5B07

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 15/2021, 01 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c o Art. 46 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **NEUZETE DOS SANTOS**, matrícula nº 1512, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, inscrita no CPF/MF sob nº 469.738.264-15 e portadora do RG nº 1.046.799 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade total aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de agosto de 2021.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/08/2021.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:C24EEB1A

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 16/2021, 01 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c o Art. 46 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **LUZINETE MARIA DOS SANTOS DAMASCENO**, matrícula nº 1510, ocupante do cargo de Professor do 1º ao 5º Ano, Nível II, Classe I, inscrita no CPF/MF sob nº 384.035.604-00 e portadora do RG nº 540975680 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade total aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 10% (dez por cento) de adicional por tempo de serviços.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de agosto de 2021.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/08/2021.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:2282A58A

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 17/2021, 01 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c o Art. 46 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **JOSEFA MARIA DOS SANTOS FARIAS**, matrícula nº 1515, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, Nível 16, inscrita no CPF/MF sob nº 827.351.824-87 e portadora do RG nº 321.017 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade total aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de agosto de 2021.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/08/2021.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:E15DAFA6

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 18/2021, 01 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c o Art. 46 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **JOSEFA DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 1511, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, inscrita no CPF/MF sob nº 025.398.844-66 e portadora do RG nº 1.120.201 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade total aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de agosto de 2021.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/08/2021.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:257491D6

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 19/2021, 01 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c o Art. 46 da Lei Municipal nº 587/2013, ao servidor **JOAO JOSE DOS SANTOS**, matrícula nº 1513, ocupante do cargo de Gari, Nível 17, inscrito no CPF/MF sob nº 604.768.934-53 e portador do RG nº 612.350 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade total aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de agosto de 2021.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/08/2021.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:8CB380BE

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 20/2021, 01 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2006 c/c o Art. 45 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **ERINETE ALVES DOS SANTOS VALENTIM**, matrícula nº 1514, ocupante do cargo de Professor do 1º ao 5º Ano, Nível II, Classe G, inscrita no CPF/MF sob nº 662.522.704-82 e portadora do RG nº 1.062.509 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de agosto de 2021.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/08/2021.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:C0E834A9

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 21/2021, 30 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, inciso I, do Art. 40 da Constituição Federal c/c e o Art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº 587/2013, a dependente **ANTÔNIA CABRAL DE OLIVEIRA SILVA**, cônjuge sobrevivente, inscrita no CPFMF sob nº 701.401.034-49 e portadora do RG nº 632.868 SSP/AL, esposa do servidor **JOSE PETRÚCIO DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 028.604.808-62.

Art. 2º - Os Proventos serão calculados de acordo com o art. 40 da CF C/C, § 7º, inciso I.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 30 de agosto de 2021.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, aos trinta (30) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 30/08/2021.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:CCBFF87F

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PORTARIA Nº 22/2021, 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c o Art. 46 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **ROSILENE BOIA SILVA QUIRINO**, matrícula nº 1524, ocupante do cargo de Professor do 1º ao 5º Ano, Nível II, Classe I, inscrita no CPF/MF sob nº 469.738.004-59 e portadora do RG nº 1.637.510 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade total aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de setembro de 2021.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/09/2021.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:60FAF9F1

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PORTARIA Nº 23/2021, 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c o Art. 46 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **DEUSDETE MACEDO DA SILVA**, matrícula nº 1520, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, inscrita no CPF/MF sob nº 986.546.164-15 e portadora do RG nº 852.680 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade total aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de setembro de 2021.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/09/2021.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:1CB082C8

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PORTARIA Nº 24/2021, 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2006 c/c o Art. 45 da Lei Municipal nº 587/2013, ao servidor **JOSE BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 1521, ocupante do cargo de Professor do 1º ao 5º Ano, Nível II, Classe G, inscrita no CPF/MF sob nº 494.904.004-91 e portador do RG nº 917.721 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de setembro de 2021.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/09/2021.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:6C5FC761

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 25/2021, 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2006 c/c o Art. 45 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 1522, ocupante do cargo de Professor do 1º ao 5º Ano, Nível II, Classe G, inscrita no CPF/MF sob nº 701.408.984-68 e portadora do RG nº 668.114 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de setembro de 2021.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/09/2021.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:6B386F25

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 26/2021, 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2005 c/c o Art. 45 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **MARIA MARQUES DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 1523, ocupante do cargo de Professor do 1º ao 5º Ano, Nível II, Classe I, inscrita no CPF/MF sob nº 604.656.464-68 e portadora do RG nº 809.908 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade total aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de setembro de 2021.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/09/2021.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:627ABDDF

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 27/2021, 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, inciso I, do Art. 40 da Constituição Federal c/c e o Art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº 587/2013, ao dependente **CICERO SOMBRA**, cônjuge sobrevivente, inscrito no CPFMF sob nº 470.263.834-34 e portador do RG nº 638.417 SSP/AL, esposo da

segurada **MARIA APARECIDA SOMBRA,** inscrita no CPF/MF sob o n° 209.528.134-91.

Art. 2º - Os Proventos serão calculados de acordo com o art. 40 da CF C/C, § 7º, inciso I.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 30 de setembro de 2021.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, aos trinta (30) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 30/09/2021.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:B42FD434

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PORTARIA Nº 29/2021, 01 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c o Art. 46 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **CLEIA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 1527, ocupante do cargo de Professor do 1º ao 5º Ano, Nível II, Classe I, inscrita no CPF/MF sob nº 606.188.684-53 e portadora do RG nº 869.660 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade total aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 10% (dez por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de outubro de 2021.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/10/2021.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:F79F36E9

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PORTARIA Nº 30/2021, 01 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2006 c/c o Art. 45 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **BENEDITA BEZERRA BARROS**, matrícula nº 1526, ocupante do cargo de Professor do 1º ao 5º Ano, Nível II, Classe H, inscrita no CPF/MF sob nº 482.649.544-72 e portadora do RG nº 445.299 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de outubro de 2021.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/10/2021.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:D7CD5388

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PORTARIA Nº 28/2021, 01 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c o Art. 46 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **JOSEFA SOARES DE MENEZES**, matrícula nº 1525, ocupante do cargo de Professor do 1º ao 5º Ano, Nível II, Classe I, inscrita no CPF/MF sob nº 469.808.064-91 e portadora do RG nº 715.957 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade total aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo

em que se deu a aposentadoria, acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de outubro de 2021.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/10/2021.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:73F287DC

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 31/2021, 01 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, conforme dispõe o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o art. 25 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **ANTÔNIA MARIA DE FARIAS**, matrícula nº 1528, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 01, inscrita no CPFMF sob nº 469.678.504-15 e portadora do RG nº 513.455 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade aos servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de outubro de 2021.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/10/2021.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:7BEF3D68

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 32/2021, 01 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c o Art. 46 da Lei Municipal nº 587/2013, ao servidor **DAVÍ MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 1530, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, inscrito no CPF/MF sob nº 564.050.574-53 e portador do RG nº 501.774 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade total aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de novembro de 2021.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).
Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/11/2021.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:F7F2620D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DE IBATEGUARA/AL**, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de sua Presidente, solicita cotações de preços para contratação de empresa especializada em **manutenção de veículos**. Interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação do Município para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: setorcompraspmi21@gmail.com.

Prazo para entrega da cotação: 03 (três) dias a partir da data da publicação deste.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:5A1BDCF8

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DE IBATEGUARA/AL**, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de sua Presidente, solicita cotações de preços para Contratação de empresa de especializada no **fornecimento de peças genuínas**. Interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação do Município para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: setorcompraspmi21@gmail.com.

Prazo para entrega da cotação: 03 (três) dias a partir da data da publicação deste.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:A9257F89

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 68/2023 / **DATA DA CONCESSÃO**: 20/10/2023 / **OBJETO**: Solicitação de empenho, liquidação e posterior pagamento referente a concessão de diária para a servidora MIRELLE CORREIA PACÍFICO. em razão de deslocamento da servidora à cidade de Maceió - AL para participação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutriconal nos dias 23 e 24 de outubro. / **VALOR**: 600,00 (seiscentos reais) / **DATA INICIAL**: 23/10/2023 / **DATA FINAL**:24/10/2023.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:3A7A5B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 69/2023 / **DATA DA CONCESSÃO**: 20/10/2023 / **OBJETO**: Solicitação de empenho, liquidação e posterior pagamento referente a concessão de diária para o secretário da pasta de Assistência Social ÂNGELO MÁRCIO VIEIRA. Em razão de deslocamento do secretário à cidade de Maceió - AL para participação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional nos dias 23 e 24 de outubro de 2023/ **VALOR**: 1.200,00 (um mil e duzentos reais) / **DATA INICIAL**: 23/10/2023 / **DATA FINAL**: 24/10/2023.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:7548C7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 097/2023

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município –**PGM, RATIFICA *A DISPENSADELICITAÇÃO DE Nº 097/2023 E AUTORIZA O FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO*a*SER FORNECIDO/EXECUTADO***pela empresa **VINÍCIUS SARMENTO DE LYRA** inscrita no**CNPJ nº.29.527.779/0001-80** localizada na **RUA PREFEITO JOAQUIM FERREIRA, 135, CAMOXINGA, SANTANA DO IPANEMA-AL CEP 57.500-000** de acordo com o procedimento administrativo de n.º**20230427.006** cujo objeto é a Contratação de empresa **especializada no fornecimento de fardamento,** de acordo com as necessidades apresentadas pela secretaria solicitante, no valor global de***R$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais)*** em conformidade com o inciso VIII e parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato**(quando for o caso).**

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 25 de outubro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:6623C87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO 003-2023 - DO CONTRATO INHAPI Nº 022/2023

PROCESSO Nº. 20230803.011
CONTRATANTE: Município de Inhapi/AL
Contratado: SAULUS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente o Contrato INHAPI Nº 022/2023 cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção, celebrado pelo Município Inhapi por intermédio da Secretaria de Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa SAULUS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.650.212/0002-23, com base no memorando nº 069/2023 aprovado pelo DESPACHO JURÍDICO PGM Nº 289/2023 e em decorrência da motivação exposta no processo 20230803.011.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº. 022/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO
Fica a contratada o direito de eventual interposição de recurso administrativo no prazo de 5 dias úteis a contar da data de publicação do Ato de Rescisão Contratual, art. 109, inciso I, alínea “e” da Lei Federal n° 8.666/93.

Celebrado dia, 25 de outubro de 2023

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:2F36A0D9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 46/2023 – 2º chamada, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0714010/2023 – Registro de preço para aquisição de materiais de expedientes, com lotes exclusivos para ME/EPP, HOMOLOGO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:5C6FEDED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 46/2023-1 – 2º CHAMADA – Processo nº 0714010/2023 Pregão Eletrônico nº 46/2023 2º CHAMADA – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor

COMERCIAL E CONVENIÊNCIA BMF LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 48.371.127/0001-43, Objeto o registro de preços para eventual contratação de fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE – Lotes: 01, 05 E 06 – Valor global: R$12.897,80 (DOZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:09F53B71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 46/2023-2 – 2º CHAMADA – Processo nº 0714010/2023 Pregão Eletrônico nº 46/2023 2º CHAMADA – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor FOX ELETRONICA EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 19.721.072/0001-56, Objeto o registro de preços para eventual contratação de fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE – Lotes: 03 E 09 – Valor global: R$169.816,38 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:664E1CEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 46/2023-3 – 2º CHAMADA – Processo nº 0714010/2023 Pregão Eletrônico nº 46/2023 2º CHAMADA – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor LRF DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27, Objeto o registro de preços para eventual contratação de fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE – Lotes: 07 E 08 – Valor global: R$11.500,44 (ONZE MIL, QUINHENTOS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:D78B1945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 176/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público, Adriano da Conceição, motorista, inscrito no CPF sob o nº. 011.680.824-12, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1/2 (uma meia) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que o servidor se ausentará no dia 27 de outubro de 2023, a Palmeira dos Índios/AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para transportar o paciente Jadson da Silva Gomes, que irá para revisão pós cirurgia com o Ortopedista, no Hospital Regional da Mata.
.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 20 de outubro de 2023.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 20 de outubro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:4E082B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 177/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Viviane Freitas dos Santos, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, inscrita no CPF sob o nº. 072.404.344-60, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 4 (quatro) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o **valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 07/11 a 10/11 de 2023, a Capital Federal, Brasília/DF, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do Congresso Nacional de Contabilidade Municipal.
.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 23 de outubro de 2023.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 23 de outubro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:E2BFDE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 180/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Jamille luis soares, Assessora de Gabinete III, inscrita no CPF sob o nº. 113.942.374-64, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, duas 1/2 (meia) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 26 e 27 de outubro de 2023, a Maceió/AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do curso de Compras Públicas Summit 2023.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 24 de outubro de 2023.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 24 de outubro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:91CB4DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 181/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Júlia Maria Duarte Simões, Coordenadora de Orçamento, inscrita no CPF sob o nº. 057.716.704-99, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, duas 1/2 (meia) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 26 e 27 de outubro de 2023, a Maceió/AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do curso de Compras Públicas Summit.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 24 de outubro de 2023.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 24 de outubro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:4CF17F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 182/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público, Ariel Hortega Mesquita Cordeiro, Assessor de Gabinete IV, inscrito no CPF sob o nº. 133.708.734-35, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, duas 1/2 (meia) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 26 e 27 de outubro de 2023, a Maceió/AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do curso de Compras Públicas Summit.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 24 de outubro de 2023.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 24 de outubro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:F9D16F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 183/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público, Alan Rafael do Nascimento Silva, Diretor de Compras, inscrito no CPF sob o nº. 063.497.094-11, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, duas 1/2 (meia) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 26 e 27 de outubro de 2023, a Maceió/AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do curso de Compras Públicas Summit.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 24 de outubro de 2023.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 24 de outubro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:E6679539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 184/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Laine Maria Oliveira Monteiro, Supervisora de compras, inscrita no CPF sob o nº. 051.468.944-77, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, duas 1/2 (meia) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 26 e 27 de outubro de 2023, a Maceió/AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do curso de Compras Públicas Summit.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 24 de outubro de 2023.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 24 de outubro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:097727FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 185/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Kelly Caroline de Araújo Silva, Assessora de Gabinete II, inscrita no CPF sob o nº. 058.937.934-80, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, duas 1/2 (meia) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 26 e 27 de outubro de 2023, a Maceió/AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do curso de Compras Públicas Summit.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 25 de outubro de 2023.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 25 de outubro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:E3751F5F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJ 01 PE 02/2023 – Processo nº 06150002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): MERCADINHO TEIXEIRA LTDA - ME - CNPJ Nº 12.676.452/0001-77 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA para o Fundo Municipal de Assistência Social no LOTE: 02 – Valor global: R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) – Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:7FD5695E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJ 01 PE 03/2023 – Processo nº 06150001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): MERCADINHO TEIXEIRA LTDA - ME - CNPJ Nº 12.676.452/0001-77 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para o Fundo Municipal de Assistência Social nos LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19,20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61 – Valor global: R$ 402.577,60 (quatrocentos e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) – Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:0017736C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01 – Processo nº 06150001/2023 – Pregão Eletrônico nº 03/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado: MERCADINHO TEIXEIRA LTDA - ME - CNPJ Nº 12.676.452/0001-77 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para o Fundo Municipal de Assistência Social nos LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19,20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61 – Valor global: R$ 402.577,60 (quatrocentos e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) – Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:D580A68C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública para avaliação de metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2º quadrimestre de 2023

O Prefeito do Município de JUNQUEIRO, tendo em vista o disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal convida toda a população do Município a participar da Audiência Pública, presencial para avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023, referente ao 2º quadrimestre do mesmo ano. O evento terá início às 09:30h, do dia 27 de outubro de 2023, na Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores.

Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Junqueiro, 24 de outubro de 2023

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

**Republicada por incorreção*

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:63761AB4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL - AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA

AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito e a Presidente da Câmara do Município de Junqueiro, tendo em vista o disposto no § 1º, inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal convidam toda a população do Município a participar da Audiência Pública, para discussão do projeto de lei que estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do município, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências O evento terá início às 10:30h, do dia 27 de outubro de 2023, na Câmara Municipal de Junqueiro.
Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Junqueiro, 24 de outubro de 2023

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

LILIAN REGINA DA SILVA DANTAS
Presidente da Câmara de Vereadores

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:6656EE86

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Cloud Computer para Prontuário Eletrônico e-SUS, PEC e Ferramenta de Monitoramento de Indicadores para o Programa de Financiamento da Atenção Primária, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 27 de Outubro de 2023.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:2BCD7F8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 – PE 026/2021

Processo nº: 09180019/2023
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001 – PE 026/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.207.551/0001-00.
Contratada: GM PAIVA NETA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.187.659/0001-61.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência e execução e reajuste do Termo de Contrato nº 001 – PE 026/2021. Base Legal: art.57, inciso II, art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência: 12 (doze) meses consecutivose ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 25 de outubro de 2023.
Signatários: Tainá Correa de Sá Lúcio pelo Contratante e Guilhermina Maria de Paiva Neto pela Contratada.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:B8358EB5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, tipo ônibus e van para viagem dos Romeiros de Padre Cícero a Juazeiro do Norte/CE.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br .

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Agente Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:E03A6E5C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 030/2023

O MUNICIPIO DE MAJOR IZIDORO, ESTADO DE ALAGOAS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.228.904/0001-58, torna pública, para conhecimento geral, a RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, referente ao

Pregão Eletrônico nº 030/2023, Processo de Licitação n° 001.004.280823, cujo objeto consiste no Aquisição de Equipamentos Eletrodomésticos e Eletrônicos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Major Izidoro/AL, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, sendo: Data de abertura do pregão: 14/11/2023 às 10:00 horas. A retificação na íntegra está site www.majorizidoro.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL, CEP. 57.480-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br.

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jackeline Meire da Silva Custódio
Código Identificador:B7F14BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
DECRETO Nº 27 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICIPIO DE MAJOR IZIDORO AFETADAS PELA ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), CONFORME A PORTARIA MDR Nº 260/2022.

O PREFEITO DE MAJOR IZIDORO, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

Considerando a redução das precipitações pluviométricas que continua assolando o Município de Major Izidoro/AL para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

Considerando o alto comprometimento dos reservatórios hídricos locais, ocasionando grandes dificuldades da população no abastecimento d´água para o consumo humano e animal;
Considerando, que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico nº 003/2023 da Defesa Civil do Município de Major Izidoro, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no inciso IV, do Art. 9º, da Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Considerando que os Izidorenses afetados não superaram os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável desta Municipalidade e o agravamento da situação em virtude da falta de chuvas, o que exige do Poder Executivo Municpal a adoção de medidas urgentes para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do Município de Major Izidoro/AL, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre codificado como **ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0),** classificado como sendo de nível II, dada a magnitude do evento adverso e à necessidade de solicitação de reconhecimento federal para o apoio da União no sentido de manutenção da entrega de água potável por meio da Operação Pipa do Exército**.**
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Defesa Civil do Municipio de Major Izidoro, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil do Municipio de Major Izidoro
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art. 7º. Este Decreto tem validade por 130 (cento e trinta) dias, entrando em vigor na data de sua publicação.
Parágrafo único: Fica revogado o Decreto nº 21, publicado em 04 de setembro de 2023.

Major Izidoro/AL, 24 de outubro de 2023.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito de Major Izidoro

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:19F1B017

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 68/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreta ponto facultativo no dia 03(três) de novembro de 2023 nos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Marechal Deodoro/AL, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que o feriado comemorativo do Dia de Finados, do dia 02(dois) de novembro, recairá numa quinta-feira;
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nos órgãos municipais, da administração pública direta e indireta, em todo o território do Município de Marechal Deodoro, no **dia 03 (três) de novembro de 2023, sexta-feira**.

Parágrafo Único. Excetuam-se da estipulação desse Decreto todos os serviços públicos municipais considerados essenciais, cabendo a cada Secretaria e demais órgãos e autarquias municipais competentes assegurar seu funcionamento, nos termos da lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 25 de outubro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:D584E16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 08 de novembro de 2023, às 10:00h. Local: Secretaria Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio – SEMGEPA, Setor de Licitação, localizada na Rua Dr. Tavares Bastos, nº 215, Centro Marechal Deodoro/AL. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do *site* Oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 25 de outubro de 2023.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:427BEC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 099.1/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **AURORA SOLUÇÕES INTEG. LTDA,** inscrita sob o CNPJ **50.921.426/0001-56.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos
Valor global: R$ 3.974,95 (três mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Data de Assinatura: 17 de setembro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Yaan Angello Santos Costa
AURORA SOLUÇÕES INTEG. LTDA – CONTRATADA
Adriana Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº **099.3/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita sob o CNPJ **49.464.926/0001-27.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos
Valor global: R$ 26.373,93 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e três centavos).
Data de Assinatura: 17 de setembro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Leticia Rabelo Ferreira
LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CONTRATADA
Adriana Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:97AF598A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 07040072/2023 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Inspeção Veicular Semestral com Emissão de Laudo para os Veículos que Realizam o Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:0CC6061E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 10240036/2023 – Fundação Municipal de Ação Cultural

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Locação de Equipamentos de Sonorização para Eventos.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:CB07089E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 101.1/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **AB INDUSTRIA E COMERCIO,** inscrita sob o CNPJ **49.054.672/0001-79.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários
Valor global: R$ 8.091,00 (oito mil e noventa e um reais).
Data de Assinatura: 23 de outubro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Ana Paula Bandeira Do Ó
AB INDUSTRIA E COMERCIO – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº **101.2/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **45.261.576/0001-40.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários
Valor global: R$ 44.752,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais).
Data de Assinatura: 23 de outubro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Ednilson Leocadio
G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº **101.4/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **35.176.111-0001-38.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários
Valor global: R$ 38.179,30 (trinta e oito mil, cento e setenta e nove reais e trinta centavos).
Data de Assinatura: 23 de outubro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Rômulo Luiz Santana Da Silva
J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº **101.6/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS,** inscrita sob o CNPJ **41.043.317/0001-92.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários
Valor global: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
Data de Assinatura: 23 de outubro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Maria Cecilia Meira Lins De Sousa Dias
MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº **101.7/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **NETO MÓVEIS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **24.978.808/0001-06.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários
Valor global: R$ 68.544,97 (sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavo).
Data de Assinatura: 23 de outubro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Eliane Honorato George da Silva
NETO MÓVEIS LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:0B5F2AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0103.001/2023

PARTES:
- Município de Marechal Deodoro -AL.
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- VL Engenharia & Consultoria LTDA, CNPJ n.º 25.185.340/0001-65

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.
DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviço ao contrato nº 0103.001/2023, proveniente da Tomada de Preços nº 19/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para a execução, no âmbito da prefeitura de Marechal Deodoro, das atividades pertinentes à elaboração de projetos e gerenciamento de arquitetura, urbanismo e engenharia. Por força deste aditivo, fica acrescido o valor de R$ 812.393,04 (oitocentos e doze mil, trezentos e noventa e três reais e quatro centavos), o que corresponde a 25%, sobre o valor inicial do contrato. Diante do exposto, o valor global do contrato passa a ser de R$ 4.061.965,23 (quatro milhões, sessenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e três centavos).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas resultantes deste aditivo passam a correr através da seguinte dotação orçamentária.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 07 – Secretaria Municipal de obras, infraestrutura e desenvolvimento urbano.
UNIDADE: 0770- Secretaria Municipal de obras, infraestrutura e desenvolvimento urbano.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA
PROGRAMA**:** 0001 – Manutenção das ações de duração continuada.
AÇÃO – PROJETO ATIVIDADE**:** 2013 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA**:** 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 14 – Superintendência Mun. de Transporte e Trânsito - SMTT.
UNIDADE: 1414 - Superintendência Mun. de Transporte e Trânsito - SMTT.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
PROGRAMA: 0008 – Marechal mais seguro.
AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 2027 – Manutenção da Superintendência Mun. Transporte e Trânsito – SMTT.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 26 – Transporte.
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 14 – Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT.
UNIDADE: 1415 – Fundo Municipal de Transporte e Trânsito.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
PROGRAMA: 0008 – Marechal mais seguro.
AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 2088 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal. Transporte e Trânsito.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 26 – Transporte.
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 08 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pesca e Aquicultura.
UNIDADE: 0880 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
PROGRAMA: 0001 – Manutenção das Ações de Duração Continuada.
AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 2015 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 18 – Gestão Ambiental.
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

DATA DA ASSINATURA:
29 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:40CD5E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA E HORA: **13 de novembro de 2023 às 10h:00m**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MULTIEVENTOS, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Loteamento Cidade Imperial, Qd – A, Lote – 07, Povoado Pedras – Marechal Deodoro/AL
Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e seus anexos na sala da CPL ou através do e-mail cplmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro, 24 de outubro de 2023.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:47200313

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000.009.190521/2021 CONTRATO Nº 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES MENCIONADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada a Rua – MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob n° 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG n° 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na rua (Av. Senador Arnon de melo, Centro, Maribondo).

CONTRATADO: a empresa BERNARDI E GUEDES LTDA -EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 16.986.881/0001-00, com valor final de R$ 551.813,38 (quinhentos e cinquenta e um mil e oitocentos e treze reais e trinta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria Municipal de Educação
05.51.12.361.0001.2014 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE
05.50.12.361.0001.2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

NATUREZA DA DESPESA
33.90.30 – Material de Consumo

Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022 podendo ser prorrogado nos termos o inciso I do art. 57, da Lei 8.666/93

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM-
Prefeita
Contratante

BERNARDI E GUEDES LTDA -EPP
Contratado

Publicado por:
Grace Kelly Dos Santos da Fonseca
Código Identificador:8740F9E1

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000.009.190521/2021 CONTRATO Nº 03/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada a Rua – MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob n° 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG n° 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na rua (Av. Senador Arnon de melo, Centro, Maribondo).

CONTRATADO: a empresa RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n°38.275.819/0001-34, com valor final de R$ 117.107,00 (cento e dezessete mil e cento e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria Municipal de Educação
05.51.12.361.0001.2014 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE
05.50.12.361.0001.2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

NATUREZA DA DESPESA
33.90.30 – Material de Consumo

Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022 podendo ser prorrogado nos termos o inciso I do art. 57, da Lei 8.666/93

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM-
Prefeita
Contratante

RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI
Contratado

Publicado por:
Grace Kelly Dos Santos da Fonseca
Código Identificador:0115B0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 120 de 05 de outubro de 2023.

Constitui a Comissão Intersectorial e Multidisciplinar de Transição Normativa e a Implantação e Execução do Projeto Piloto de Licitação nos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE MARIBONDO, ESTADO DA ALAGOAS, representado neste ato pelo Prefeita, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata de licitações e contratos administrativos no âmbito municipal, visando precipuamente a elaborar estudos técnicos e jurídicos, além de promover à implantação das disposições contidas na referida lei,

Art. 1º. Fica constituída Comissão Intersectorial e Multidisciplinar para implantação dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata de licitações e contratos administrativos.
Art. 2º. À Comissão de que trata o art. 1º deste Portaria compete:
Orientar a elaboração de estudos técnicos e jurídicos, promover debates e discussões voltados à implantação das disposições da nova Lei de Licitações, bem como à implantação e à adoção dos procedimentos licitatórios e de contratação nela previstos, em suas diversas modalidades;
acompanhar a evolução da matéria relativa à aplicabilidade da norma, segundo a doutrina especializada e a jurisprudência relativa às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;
promover a articulação com os órgãos responsáveis pelas contratações no Município de MARIBONDO/AL, com vista à devida orientação sobre os procedimentos a serem adotados;
Orientar a elaboração de propostas e projetos visando à aplicação dos procedimentos legais e recomendar às autoridades competentes a adoção das providências necessárias a tal fim;
Orientar a elaboração de minutas de atos normativos, inclusive propostas voltadas à adequação da legislação municipal, visando à aplicação das normas da Lei Federal nº 14.133/2021;
Orientar a elaboração de estudos necessários à padronização dos procedimentos, editais e contratos, nos casos cabíveis.
Art. 3º. A Comissão será composta de, no mínimo, um representante de cada órgão:
Procuradoria Geral do Município representado neste ato pelo Sr. Diego Malta Brandão com CPF sob nº 055.697.554-54;
Secretaria Municipal de Administração neste ato pelo Sr. Carlos Alberto Falcão Pedrosa Netto com CPF sob nº 091.977.214-50;
Controladoria-Geral do Município neste ato pelo Sr. Antônio Marcos Marques da Silva com CPF sob nº 050.643.594-62;
Setor de Licitações neste ato pelo Sr. Welvis de Oliveira Silva com CPF sob nº 085.036.704-29
Convênios neste ato pelo Sr. Jefferson Harlem da Silva com CPF sob nº 423.311.295-68;
Setor de Compras neste ato pelo Sr. Anderson Natalício da Silva com CPF sob nº 121.879.824-67;
Setor de Contabilidade neste ato pelo Sr. Ana Márcia Barros Montenegro com CPF sob nº 029.409.504-74;
Setor de Arquitetura e Engenharia neste ato pelo Sr. Wallison Jeydson da Silva Venâncio com CPF sob nº 079.278.184-81.
§ 1º. A Comissão de que trata esta Portaria poderá, eventualmente, convidar a participar das reuniões designadas representantes de órgãos da Administração Pública federal, estadual e municipal, assim como de entidades privadas e de organizações não governamentais, em decorrência da matéria constante da pauta da reunião.
§ 2º. As funções exercidas pelos membros da Comissão constituída por esta Portaria não serão remuneradas a qualquer título, sendo, no entanto, consideradas de relevante interesse público.
§ 3º. As atividades da Comissão serão consideradas encerradas após a entrega das ações constantes do art. 2º desta portaria.
Art. 4º. Este portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 05 dias do mês de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:495B0F4D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
TOMADA DE PREÇOS 02/2023

OBJETO: Construção de 01 (uma) UBS (Unidade Básica de Saúde) Porte I na cidade de Monteirópolis/AL, do tipo menor preço por empreitada global. DATA, HORA E LOCAL: 16 de novembro de 2023, às 09h00min. A Sessão se realizará na sala da Comissão de Licitação localizada na Rua João Ferreira de Albuquerque, n° 282, Centro, CEP 57440-000, Monteirópolis/AL.

Monteirópolis/AL, 26/10/2023

MARCOS VINÍCIUS NOVAIS FÉLIX
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:5F26D1F5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 037/2023
Tipo: Menor preço por lote de itens.
Processo n.º 2023005002QHEL
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de projetos pedagógicos integrados de ciências e matemática, para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino do Município de Olho d`Água das Flores – AL
Data de realização: 09 de novembro de 2023, às 09h00min.
Informações: cploafloresalagoas@outlook.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:C8FCB08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL, informa que está recebendo cotação de preços para compor o Processo Nº: **20231009007 KCLB,** o objeto é: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração de eventos,** para atender às necessidades das Secretarias do Município de Olho d'Água das Flores - AL, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até 03 (três) dias a contar da data da publicação.

Olho d'Água das Flores – AL, 25 de outubro de 2023.

DANIEL DELGADO DE MELO
Departamento de Compras

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:AEBAF308

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 555 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, QUE INCLUI AO ORÇAMENTO VIGENTE, DOTAÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO QUAL REGULAMENTA A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA DE REPASSE DE ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR FINANCEIRA REALIZADA PELA UNIÃO, DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022, AOS SERVIDORES/EMPREGADOS INVESTIDOS NOS CARGOS DE ENFERMEIRO (A), TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E PARTEIRA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME PORTARIA GM/MS N.°1.135 DE 16 DE AGOSTO DE 2023."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado de Alagoas, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1°- Fica regulamentada por esta Lei, a autorização legislativa para a concessão de repasse de assistência complementar financeira realizada pela União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, aos servidores/empregados investidos nos cargos de enfermeiro (a), técnico (a) de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, referente ao exercício de maio à dezembro de 2023, conforme disposto na Portaria GM/MS n.°1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.
Art. 2º- A União irá aferir quem poderá e deverá receber o complemento de assistência financeira, com base nos dados constantes na plataforma InvestSUS e CNES. O Município será responsável apenas pelo repasse desse complemento.
Art. 3°- O valor do complemento financeiro realizado pela União, somente será repassado após 30 (trinta) dias da constatação do efetivo crédito na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4°- O repasse da assistência complementar financeira de que trata esta Lei, regulamenta os valores das competências de maio, junho, julho e agosto, a serem pagos de maneira retroativa, e os demais meses, até dezembro do corrente ano, se dará de forma mensal, quando creditado os repasses financeiros da União.
Art. 5°- O valor referente ao repasse, deve estar destacado no contracheque dos profissionais com rubrica específica, a fim de possibilitar a transparência do valor complementado.
Art. 6º- O Município ficará adstrito aos valores repassados pela União e no limite destes, não sendo responsável por diferenças e nem compensação de valores.
Art. 7°- Havendo suspensão dos recursos pela União, o Município ficará desobrigado ao pagamento do complemento.
Art. 8°- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da União, consignadas na Portaria GM/MS n.°1.135, 16 de agosto de 2023.
Art. 9° - A autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de crédito Adicional Especial até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023.

Art. 10 - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial inicial no valor de R$ 236.322,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais), criando a seguinte funcional programática através da dotação orçamentária:
Secretaria: 06 – Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
Unidade: 6060 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.0008.6027 – Manutenção das Ações de Gestão do SUS
Elementos de Despesa:
3.3.1.9.0.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
R$ 163.973,32
3.3.1.9.0.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
R$ 72.348,68
TOTAL - R$ 236.322,00

Fonte de Recursos: 1.605.0000 – Assistência Financeira da União para Complemento do Piso dos Profissionais de Enfermagem.

Art. 11 - Os recursos para dar cobertura a este Crédito Adicional Especial dar-se-ão pelo excesso de arrecadação de recursos na fonte: 1.605.0000 – Assistência Financeira da União para Complemento do Piso dos Profissionais de Enfermagem.
Art. 12 - Fica a referida funcional programática criada pela dotação orçamentária a que se refere o Art. 9º, incluídas no PPA 2022-2025 e na LDO 2023.
Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Ouro Branco/AL, 04 de Outubro de 2023.

TACIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Esta Lei foi registrada e publicada em 04 de outubro de 2023 na Secretaria Municipal de Administração e fixada no quadro de avisos desta Prefeitura.

JOSÉ RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:AFB24001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINIST. Nº 2022 120220107033
PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2022

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços Nº 2112-006/2022, oriunda do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 25/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE OURO BRANCO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; Considerando a cláusula sexta da referida Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS enviadas duas no dia 13 de julho e uma 02 de agosto de 2023, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Ouro Branco – AL, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no Termo de Referência e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa BTV TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.260.627/0001-30, com sede na Avenida Zelia de Lima Rosa, nº 1089, bairro Portal Ville Azaleia, Boituva/SP, CEP: 18.552320, representada neste ato pela Sr.ª Letícia Zago Garcia Ferreira, inscrita no RG: 50.863.9086 SSP/SP e CPF: 428.077.728-46, para que cumpra o objeto da Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa das referidas Atas de Registro de Preços e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios Alagoanos.

Ouro Branco – AL, 24 de Outubro de 2023.

JOSÉ JAMESON SILVA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:5899CAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL está realizando cotação de preços, objetivando o Registro de Preços para à aquisição de CESTAS NATALINAS que serão ofertadas para as famílias referenciadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: pmobsetorcompras@gmail.com

JOSÉ JAMESON SILVA
Diretor do Setor de Compras
Matrícula nº 2674

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:042A4580

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, SANEAMENTO E URBANISMO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL está realizando cotação de preços, objetivando o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LAVA JATO para atender a frota de veículos e máquinas do município. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: pmobsetorcompras@gmail.com

JOSÉ JAMESON SILVA
Diretor do Setor de Compras
Matrícula nº 2674

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:24A80F65

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

Aviso de Dispensa de Licitação
Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa nº 023/2023, do município de Palestina/AL, referente ao processo 1009012/2023, objeto: Serviços de Decoração em Comemoração ao Dia do Servidor Público, HOMOLOGO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: DENIXXON DECORAÇÕES (DENISSON JANUARIO MACIEL DE CARVALHO 12166929478), inscrita no CNPJ sob o nº 45.574.785/0001-44 - Valor do Contrato: R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2023.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato
Contrato Nº 023/2023 – Processo Licitatório nº 1009012/2023 – Contratação: Dispensa 023/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II) – Contratado: DENIXXON DECORAÇÕES (DENISSON JANUARIO MACIEL DE CARVALHO 12166929478), inscrita no CNPJ sob o nº 45.574.785/0001-44 – Objeto: Serviços de Decoração em Comemoração ao Dia do Servidor Público – Valor do Contrato: R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:D8F4FF7D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - REVISÃO EM TACÓGRAFO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para revisão em tacógrafo para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 10.18.0009/2023.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:418A4FE4

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - REVISÃO EM TACÓGRAFO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para revisão em tacógrafo para atender as necessidades da Secretária Municipal de obras e serviços urbanos do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 10.18.0006/2023.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:B0BFEFB3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 01/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis. Data: 10/11/2023, às 10h00min. Local: Sistema Bolsa Nacional de Compras – BNC – www.bnc.org.br. Editais Disponíveis na Rua Miguel Macedo, nº 100, Centro, Pilar/AL e/ou pelo endereço eletrônico camarapilaral@hotmail.com.

RUAN LACIO VALENTIM CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Ruan Lácio Valentin Cândido
Código Identificador:155655DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO MUNICIPAL DE INCENTIVO LOCACIONAL Nº 84, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"CONCEDE INCENTIVO LOCACIONAL À EMPRESA D'Proteção Equipamentos de segurança LTDA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal n. 414 de 18 de fevereiro de 2009, com as alterações promovidas pelas Leis Municipais n. 429 de 08 de julho de 2009, Lei 678 de 11 de junho de 2018, do Decreto Municipal nº 029/2013, e tendo em vista o processo administrativo nº 0118-0027/2022, faz saber que a partir da seguinte data fica DECRETADO:

Art. 1º. Fica concedido o incentivo locacional à empresa **D'Proteção Equipamentos de segurança LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07743414/0001-50, representando pelos sócios ALLAN VAGNER LOUREIRO CAVALCANTE, CPF 724.939.254-91, PACIFICO ALEXANDRE DE LIMA PINHO CPF 019.994.854-24.

Art. 2º. O incentivo locacional é concedido com os encargos previstos na legislação em vigor, assim como no disposto nos artigos subsequentes.

Art. 3º. A empresa perderá o benefício concedido neste Decreto caso venha a infringir as normas estabelecidas na legislação de regência da matéria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/AL, de 11 de setembro de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:7C71A59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO MUNICIPAL DE INCENTIVO LOCACIONAL Nº 83, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"CONCEDE INCENTIVO LOCACIONAL À EMPRESA EGIDIO PAVANELLO E CIA LTDA (MAIS TRANSPORTES)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal n. 414 de 18 de fevereiro de 2009, com as alterações promovidas pelas Leis Municipais n. 429 de 08 de julho de 2009, Lei 678 de 11 de junho de 2018, do Decreto Municipal nº 029/2013, e tendo em vista o processo administrativo nº 1214-005/2021, faz saber que a partir da seguinte data fica DECRETADO:

Art. 1º. Fica concedido o incentivo locacional à empresa **EGIDIO PAVANELLO E CIA LTDA (MAIS TRANSPORTES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 83130757/0003-99, representando pelos sócios ANA CAMILA PAVANELLO, CPF 040.268.039-10, ANA CAROLINI PAVANELLO, CPF 029.550.659-86.

Art. 2º. O incentivo locacional é concedido com os encargos previstos na legislação em vigor, assim como no disposto nos artigos subsequentes.

Art. 3º. A empresa perderá o benefício concedido neste Decreto caso venha a infringir as normas estabelecidas na legislação de regência da matéria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/AL, de 11 de setembro de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:ACE0B695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO MUNICIPAL DE INCENTIVO LOCACIONAL Nº 82, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"CONCEDE INCENTIVO LOCACIONAL À EMPRESA TASP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal n. 414 de 18 de fevereiro de 2009, com as alterações promovidas pelas Leis Municipais n. 429 de 08 de julho de 2009, Lei 678 de 11 de junho de 2018, do Decreto Municipal nº 029/2013, e tendo em vista o processo administrativo nº 0517-0006/2022, faz saber que a partir da seguinte data fica DECRETADO:

Art. 1º. Fica concedido o incentivo locacional à empresa **TASP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 45.271.027/0001-57, representando pelo sócio THIAGO ALEXANDRE DOS SANTOS PIRES CPF: 060.299.694-55.
Art. 2º. O incentivo locacional é concedido com os encargos previstos na legislação em vigor, assim como no disposto nos artigos subsequentes.

Art. 3º. A empresa perderá o benefício concedido neste Decreto caso venha a infringir as normas estabelecidas na legislação de regência da matéria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/AL, de 11 de setembro de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:AAD92345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO MUNICIPAL DE INCENTIVO LOCACIONAL Nº 78, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"CONCEDE INCENTIVO LOCACIONAL À EMPRESA COLMOB INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal n. 414 de 18 de fevereiro de 2009, com as alterações promovidas pelas Leis Municipais n. 429 de 08 de julho de 2009, Lei 678 de 11 de junho de 2018, do Decreto Municipal nº 029/2013, e tendo em vista o processo administrativo nº 0901-0006/2023, faz saber que a partir da seguinte data fica DECRETADO:

Art. 1º. Fica concedido o incentivo locacional à empresa **COLMOB INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 41579259/0001-16, representando pelos sócios ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO, CPF 045.676.824-67, PATRICIA ALVES SANTOS, CPF: 423.611.978-12.

Art. 2º. O incentivo locacional é concedido com os encargos previstos na legislação em vigor, assim como no disposto nos artigos subsequentes.

Art. 3º. A empresa perderá o benefício concedido neste Decreto caso venha a infringir as normas estabelecidas na legislação de regência da matéria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/AL, de 11 de setembro de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:B0BE83DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO MUNICIPAL DE INCENTIVO LOCACIONAL Nº 77, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"CONCEDE INCENTIVO LOCACIONAL À EMPRESA VALMAR SERVIÇOS IDUSTRIAIS LTDA**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal n. 414 de 18 de fevereiro de 2009, com as alterações promovidas pelas Leis Municipais n. 429 de 08 de julho de 2009, Lei 678 de 11 de junho de 2018, do Decreto Municipal nº 029/2013, e tendo em vista o processo administrativo nº 0712-0007/2023, faz saber que a partir da seguinte data fica DECRETADO:

Art. 1º. Fica concedido o incentivo locacional à empresa **VALMAR SERVIÇOS IDUSTRIAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00469393/0001-87, representando pelos sócios JOSÉ VALTER DA SILVA, CPF 359.090.054-72.

Art. 2º. O incentivo locacional é concedido com os encargos previstos na legislação em vigor, assim como no disposto nos artigos subsequentes.

Art. 3º. A empresa perderá o benefício concedido neste Decreto caso venha a infringir as normas estabelecidas na legislação de regência da matéria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/AL, de 11 de setembro de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:48EA63D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO MUNICIPAL DE INCENTIVO LOCACIONAL Nº 85, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"CONCEDE INCENTIVO LOCACIONAL À EMPRESA ANJOS ENGENHARIA**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal n. 414 de 18 de fevereiro de 2009, com as alterações promovidas pelas Leis Municipais n. 429 de 08 de julho de 2009, Lei 678 de 11 de junho de 2018, do Decreto Municipal nº 029/2013, e tendo em vista o processo administrativo nº 0218-0010/2022, faz saber que a partir da seguinte data fica DECRETADO:

Art. 1º. Fica concedido o incentivo locacional à empresa **ANJOS ENGENHARIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15730717/0006-05, representando pelos sócios SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA, CPF 994.265.014-87.

Art. 2º. O incentivo locacional é concedido com os encargos previstos na legislação em vigor, assim como no disposto nos artigos subsequentes.

Art. 3º. A empresa perderá o benefício concedido neste Decreto caso venha a infringir as normas estabelecidas na legislação de regência da matéria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/AL, de 11 de setembro de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:B15620D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO MUNICIPAL DE INCENTIVO LOCACIONAL Nº 79, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"CONCEDE INCENTIVO LOCACIONAL À EMPRESA COOPERATIVA VALE DO PARAIBA**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal n. 414 de 18 de fevereiro de 2009, com as alterações promovidas pelas Leis Municipais n. 429 de 08 de julho de 2009, Lei 678 de 11 de junho de 2018, do Decreto Municipal nº 029/2013, e tendo em vista o processo administrativo nº 0627-0026/2023, faz saber que a partir da seguinte data fica DECRETADO:

Art. 1º. Fica concedido o incentivo locacional à empresa **COOPERATIVA VALE DO PARAIBA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ31239326/0001-08, representando pelo sócio MÁRCIA MARGARIDA LESSA ARAUJO REIS CPF: 057.073.474-61, PEDRO FERNANDO CAVALCANTI LOPES CPF: 058.859.844-50, DYEGO RAFAEL FIRMINO AMARAL CPF: 056.096.094-88.

Art. 2º. O incentivo locacional é concedido com os encargos previstos na legislação em vigor, assim como no disposto nos artigos subsequentes.

Art. 3º. A empresa perderá o benefício concedido neste Decreto caso venha a infringir as normas estabelecidas na legislação de regência da matéria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/AL, de 11 de setembro de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:294A1FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 135/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 1017-0038/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,25 de outubro de 2023.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:9DB7C7D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 390 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Ementa: "Autoriza o Município de Pindoba/AL a contratar Operação de Crédito com o BANCO DO BRASIL S.A. pelo Programa Eficiência Municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDOBA/AL,Sr.JOSÉ CICERO CARDOSO COSTA, faço saber que a Câmara Municipal de Pindoba/AL aprovou e eusanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar Operação de Crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor deR$3.222.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e dois milreais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados aIMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR – ENERGIA RENOVÁVEL, observadaa legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 earts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesasda operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Fica autorizado, por meio de Decreto, a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária vigente, no valor total de atéR$3.222.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e dois milreais), para a inclusão de Ação GovernamentalIMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR – ENERGIA RENOVÁVEL, conforme especificação orçamentária a seguir:

ÓRGÃO	11 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Obras
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0011 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Obras
FUNÇÃO	25 – Energia
SUBFUNÇÃO	541 – Preservação e Conservação Ambiental
PROGRAMA	0006 - AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E OBRAS FOCADA PARA O BEM DE TODOS
AÇÃO	1050 – IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR – ENERGIA RENOVÁVEL
FONTE DE RECURSOS	1754.00.000 – Recursos de Operação de Crédito
ELEMENTO DE DESPESA	4490.51 – Obras e Instalações
VALOR	R$3.222.000,00

Parágrafo único – os recursos orçamentários para a abertura do crédito especial seguem o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pindoba/AL,25de outubro de 2023

JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:88FDA9F6

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2023

MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0km, destinado a Secretaria Municipalde Administração do Município de Pindoba-AL.;**DATA: 10 de novembro de2023 às 10h**.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br epelo**site: www.pindoba.al.gov.br**.

Pindoba/AL, 25 de outubro de 2023.

LUCIANOFERNANDES COSTA/
Pregoeiro.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:C7865FCE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2023.0905.0038
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: Solicitação de autorização para aquisição de água mineral destinada às Secretarias Municipais de Porto Calvo/AL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2023

Considerando a análise e julgamento da proposta, documentos de habilitação, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 2023.0905.0038, do Pregão Eletrônico n.º 027/2023.

RESOLVE:
Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, o registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral destinada as Secretarias Municipais de Porto Calvo/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, às empresas CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 36.181.108/0001-75 e V DE S SILVA inscrita no CNPJ sob o n.º 36.216.651/0001-60, cujo preço global final ficou definido em R$ 190.940,00 (cento e noventa mil e novecentos e quarenta reais).

Porto Calvo/AL, 23 de outubro de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:62023F0A

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2023.0905.0037
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: Solicitação de autorização para contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário geral, para o atendimento das secretarias municipais do município de Porto Calvo/AL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023

Considerando a análise e julgamento da proposta, documentos de habilitação, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 2023.0905.0037, do Pregão Eletrônico n.º 025/2023.

RESOLVE:
Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário geral, para o atendimento das secretarias municipais do município de Porto Calvo/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, às empresas J. V. LIMA COMERCIO EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 05.078.809/0001-50, ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 45.538.349/0001-10, L.F.TORRES COMERCIO E VARIEDADES inscrita no CNPJ sob o n.º 36.720.866/0001-14, TOP

MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 05.269.798/0001-95, NETO MÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 24.978.808/0001-06, AB INDUSTRIA E COMERCIO inscrita no CNPJ sob o n.º 49.054.672/0001-79, MV COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 50.438.061/0001-03 e MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS inscrita no CNPJ sob o n.º 41.043.317/0001-92, cujo preço global final ficou definido em R$ 794.360,58 (setecentos e noventa e quatro mil e trezentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos).

Porto Calvo/AL, 24 de outubro de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:44F20AFC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 07/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** sob o critério de execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PADRÃO 01, NO POVOADO CARNAÍBAS, NO MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL**. Data/Hora: **14 de novembro de 2023,** as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, no horário de 08h00min as 12h00 min. Sito: Rua São José, S/N, Centro, Porto Real do Colégio – AL. (82) 3553-1317 – licitacao.portoreal@gmail.com ou no endereço eletrônico: http://www.portorealdocolegio.al.gov.br.

Porto Real do Colégio, 25 de outubro de 2023.

NADJA RAMOS DOS SANTOS –
Presidente CPL.

Publicado por:
Nadja Ramos Dos Santos
Código Identificador:E97FF9A3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.009.0205/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO - ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.207.429/0001-33, com sede na Rua São José, SN – Centro, Porto Real do Colégio – Alagoas.

CONTRATADAS:

ARP.10.19.0001.2023 - MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.183.082/0001-36, vencedor dos itens: 1- 2-4- 5- 7- 8- 9- 11-12-14-16-17-21-22-23-25- 26- 27- 28- 29- 30- 31- 32- 33- 34- 35- 36- 37-38- 39- 40- 41- 43- 44- 45- 47- 49- 50- 51- 53- 54- 55- 56- 57- 59- 60-61- 62- 63- 65- 66- 67- 68- 70- 71- 72- 73- 74- 75- 79- 81- 82- 83- 85-86- 87- 88- 89- 91- 92- 93- 94- 95- 96- 98- 99- 101- 102- 104- 106-107- 108- 109- 110, com um valor total de **R$ 698.207,20** (seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e sete reais e vinte centavos).

PRAZO: A validade desta Ata de Registro de Preços é até 19/10/2024, a contar do dia 19/10/2023.

Porto Real do Colégio/AL, 19 de outubro de 2023.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Camila Dos Santos Silva Costa
Código Identificador:3696AAF3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.009.0205/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO - ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.207.429/0001-33, com sede na Rua São José, SN – Centro, Porto Real do Colégio – Alagoas.

CONTRATADAS:

ARP.10.24.0001.2023 - **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.849.617/0001-30, vencedor dos itens: 3-6-8-10-15-18-19-20-58-69-78-80-97-100, com um valor total de **R$ 79.126,00** (setenta e nove mil cento e vinte seis reais)

PRAZO: A validade desta Ata de Registro de Preços é até 24/10/2024, a contar do dia 24/10/2023.

Porto Real do Colégio/AL, 24 de Outubro de 2023.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Camila Dos Santos Silva Costa
Código Identificador:56A18CDB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PE 025/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.009.1608/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIADE OBRAS DO MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO- ESTADO DE ALAGOAS.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO- ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.207.429/0001-33, com sede na Rua São José, SN – Centro, Porto Real do Colégio - Alagoas

CONTRATADAS:

CONTRATO Nº 10.13.0001/2023 - **PATRICK FELIX SANTANA SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.248.969/0001-44, vencedor do itens: 1, com um valor total de R$ R$129.480,00 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO: O presente Contrato terá vigência da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Porto Real do Colégio/AL, 13 de OUTUBRO de 2023.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Camila Dos Santos Silva Costa
Código Identificador:D175B8F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

CAMARA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
AVISO DE COTAÇÃO - COFFEE BREAK

AVISO DE COTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO - AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente a cotação, para Contratação de Empresa para fornecimento de Coffee Break. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail:**camaraquebrangulo240@gmail.com** informando nº do processo administrativo nº 19.10.001/2023.

Publicado por:
Mônica Tenório de Lima
Código Identificador:0E961CA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA VITOR PAULO DE MELO SILVA 07871354450

PROCESSO Nº: 03230018/2023
CONTRATO N°: 085/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA:**O Microempreendedor Individual VITOR PAULO DE MELO SIVA 07871354450, inscrito no CNPJ sob nº 12.480.534/0001-41, com sede na Praça Cicero Goes Monteiro S/N, representado pelo seu representante Legal o Sr. Vitor Paulo de Melo Silva, inscrito no CPF nº 078.713.544-50.**

OBJETO DO CONTRATO: É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de **MECÂNICO**, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no Projeto Básico, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

BASE LEGAL nos termos do Processo nº 03230018/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ O valor estimativo do presente contrato será de de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), respeitando o limite imposto pela lei Complementar nº 123, Art. 18-A, § 1 e dividindo conforme a quantidade de serviço prestado, ficando fixado o valor da HORA técnica trabalhada de cada modalidade de serviço credenciado (termos do Edital e anexos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.122.0001.6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6021 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6027 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTROÚNIDO - IGB/PAB ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6055 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0004.5070 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PORTARIA MC 751/2022 ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 2023
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTEUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/150001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTEUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.361.0002.2017 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/155000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.361.0002.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - 30% ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/CRECHE - 30% ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTEUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0662 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0662.13.392.0002.2034 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTEUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0663 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0663.27.812.0002.2032 - APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SEC. MUN. DE SAÚDE 2023
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.122.0001.6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6003 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICAELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6004 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIAELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6006 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDEELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6007 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE BUCALELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 2023
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 04.0440.04.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0550 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 05.0550.04.123.0001.2005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.15.122.0013.2021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃOELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 10 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1010.20.122.0001.2023 - MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO EDESENV. ECONÔMICO ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na lei 8.666/93, mediante termo aditivo e prorrogado no termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
.
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2023.

Município de Quebrangulo
Contratante
MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Vitor Paulo de Melo Siva 07871354450
Contratado
Representante Legal
VITOR PAULO DE MELO SILVA
CPF Nº 078.713. 544-50.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:DBA66C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Saúde, estará recebendo cotações de preços referentes **à** MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHO ELETROMEDICO / ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO visando atender as necessidades da secretaria de saúde do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 25/10/2023 a 27/10/2023, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:508AE810

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03039/2023 – 3ª Chamada - OBJETO: Aquisição de mobiliário solto e tapetes. Abertura: 09 de novembro de 2023 as 09h00min. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 25 de outubro de 2023.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
Pregoeira

Publicado por:
João Victor Vanderlei Dos Santos
Código Identificador:B0DA1A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO RESIDENCIAL BRASIL NOVO EM RIO LARGO/AL**. **Abertura: 28/11/2023 às 09h00minhs.** Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 16h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 25 de Outubro de 2023.

RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:E5375C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023 – 2ª chamada. OBJETO: **Aquisição de Automóvel**, Fornecedor Registrado: **Novos Tempos Comercio de Veículos Ltda,** CNPJ sob o nº 40.497.852/0005-84, valor da Ata **R$ 84.015,69 (oitenta e quatro mil e quinze reais e sessenta e nove centavos)**.
Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com –

Rio Largo/AL, 25 de outubro de 2023.

ALINE CARNEIRO/
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:DC89BF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N°028/2023 – 001, N°028/2023 - 002, N°028/2023 – 003 e N°028/2023 – 004, PREGÃO ELETRÔNICO N°028/2023 – 2ªchamada. OBJETO: **Aquisição de**

Equipamentos Industriais, Móveis, Epi e Utensílios de Cozinha para Casa de Sopa, Fornecedores Registrados: **SANTANA COMERCIO DE UTILIDADE DOMESTICAS LTDA,** CNPJ sob o nº 07.665.456/0001-10, valor da Ata **R$ 2.627,12 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e doze centavos)**.
VICENTE XISTO CUPERTINO, CNPJ sob o nº 10.417.394/0001-31, valor da Ata **R$ 1.818,51 (um mil e oitocentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos).**
DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ sob o nº 44.259.236/0001-12, valor da Ata **R$ 2.538,08 (dois mil e quinhentos e trinta e oito reais e oito centavos).**
LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27, valor da Ata **R$ 7.318,73 (sete mil e trezentos e dezoito reais e setenta e três centavos).**
Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com –

Rio Largo/AL, 25 de outubro de 2023.

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS/
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:18313A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 48/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: ROOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME inscrita no CNPJ sob o n° 45.828.606/0001-58. OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato n° 48/2023 referente a Obra de Drenagem e Pavimentação do Residencial Vila Rica. CELEBRAÇÃO: 24/10/2023. Execução: fica prorrogado por 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura. Valor: o valor permanece inalterado. Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei n° 8.666/93. A íntegra do 3º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 25 de Outubro de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestor de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:1D4C60BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n° 109/2023 - IL
Inexigibilidade n° 09200044/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: A S O DO NASCIMENTO AGÊNCIA DIGITAL, CNPJ sob o nº 23.433.889/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de capacitação referente aos editais relacionados a lei complementar nº 195 de 08/07/2022 – Lei Paulo Gustavo. Valor contratual: R$ 33.522,71 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos). Validade: 03 (três) meses, contados da data da assinatura. Celebração: 20/10/2023. Fundamentação legal: Art. 25, III, ambos da Lei Federal n° 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 25 de Outubro de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:7642F43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 **– SRP.** Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para as unidades básicas de saúde, com a aplicação do benefício da reserva de cotas para as ME, EPP e MEI. Abertura: 09 de novembro de 2023 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 25 de Outubro de 2023.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
Pregoeira

Publicado por:
Fatima Larissa Marques de Omena
Código Identificador:FF82A497

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N° 807/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, *em caráter efetivo*, o (a) Sr. (a) **WELLITA ACIOLI DA SILVA**, inscrito (a) sob o CPF de n° 009.491.924-06, para exercer o Cargo de Professor de Jovens e Adultos, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, esta, da convalidação do ato supramencionado, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 19 de Outubro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 19 dias do mês de outubro de 2023, o (a) Sr. (a) **WELLITA ACIOLI DA SILVA,** nomeado (a) pela Portaria nº 807/2023 de 19 de outubro de 2023, para o cargo de Professor de Jovens e Adultos, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.
O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e

atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 19 de outubro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

WELLITA ACIOLI DA SILVA
Professor de Jovens e Adultos

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:E94F38B8

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N° 808/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, *em caráter efetivo*, o (a) Sr. (a) **MARIA DE FATIMA BARBOSA DOS SANTOS**, inscrito (a) sob o CPF de n° 786.446.404-10, para exercer o Cargo de Professor de Jovens e Adultos, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, esta, da convalidação do ato supramencionado, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 19 de Outubro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 19 dias do mês de outubro de 2023, o (a) Sr. (a) **MARIA DE FATIMA BARBOSA DOS SANTOS,** nomeado (a) pela Portaria nº 808/2023 de 19 de outubro de 2023, para o cargo de Professor de Jovens e Adultos, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.
O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 19 de outubro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

MARIA DE FATIMA BARBOSA DOS SANTOS
Professor de Jovens e Adultos

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:5EB73D3F

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023
CINEMA ITINERANTE

A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo, nos termos que determina o Edital de Chamamento Público 001/2023, torna público o resultado final do Edital Cinema Itinerante, conforme detalhamento abaixo.
RELAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS APROVADAS NA SELEÇÃO DE PROJETOS:
ANA KALORINA JUSTIVO DA SILVA / PESSOA JURÍDICA
PROJETO: 1ª MOSTRA DE CURTAS EMBARQUE CINECLUBE
NOTA DA AVALIAÇÃO: 93 PONTOS
RESULTADO: APROVADO/SELECIONADO

Rio Largo, 19 de outubro de 2023

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO
Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.
Portaria nº 936/2022.

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:52CD8772

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

GABINETE DA PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 12/2023.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Roteiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 12/2023 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS),** cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de **aquisição de materiais de construção**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL, em favor da(s) empresa(s) **BR PRODUTOS E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº36.157.134/0001-68, ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA,inscrita no CNPJ sob o nº46.423.434/0001-03, BCOM DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.810.692/0001-69, ANTONIO MARQUES DA SILVA ME**, **inscrita no CNPJ sob o nº 49.574.416/0001-02**, **L C CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.284.161/0001-42** que na ocasião atendeu(am) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique o presente termo de homologação no quadro de avisos do Município de Roteiro como condição de eficácia dos atos.

Roteiro/AL, 25 de outubro de 2023.

ALYSSON REIS SARDINHA
Prefeito

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:093C3E55

GABINETE DA PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 13/2023.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Roteiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 13/2023 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS),** cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de **aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL, em favor da(s) empresa(s) **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº45.329.312/0001-81, R.A SOLUCOES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº37.550.502/0001-04**, **LRF DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº49.464.926/0001-27**, **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº29.583.709/0001-49**, **TOP MOVEIS LTDA EPP**, **inscrita no CNPJ sob o nº 05.269.798/0001-95**, **BR PRODUTOS E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº36.157.134/0001-68**, **DIRCEU LONGO & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº92.823.764/0001-03, GRIEBLER E GRIEBLER LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº30.195.733/0001-90**, **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº45.538.349/0001-10, GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA EPP**, **inscrita no CNPJ sob o nº 49.329.140/0001-05**, **EXEBR INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº29.520.946/0001-60**, **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº42.753.718/0001-07** , que na ocasião atendeu(am) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique o presente termo de homologação no quadro de avisos do Município de Roteiro como condição de eficácia dos atos.

Roteiro/AL, 25 de outubro de 2023.

ALYSSON REIS SARDINHA
Prefeito

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:CE74A7C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 07.19.0022/2023
Concorrência nº 04/2023
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Concorrência nº 04/2023, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº 07.19.0022/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 41.157.967/0001-69, com o valor global de R$ 22.258.526,84 (vinte e dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:D3F911FF

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 03.13.0027/2023
Concorrência 02/2023
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Concorrência 02/2023, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº 03.13.0027/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.287.461/0001-48, pelo valor global de R$ 4.307.680,18 (quatro milhões, trezentos e sete mil, seiscentos e oitenta reais e dezoito centavos)

.CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:F2594AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 07.19.0022/2023
Concorrência nº 04/2023

Contrato nº CC04/2023 – Processo nº 07.19.0022/2023 – Concorrência nº 04/2023 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado: ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 41.157.967/0001-69, Objeto: construção do Parque Santuário Nossa Senhora Santana no Município de Santana do Ipanema/AL – Valor global: R$ 22.258.526,84 (vinte e dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:99579E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 03.13.0027/2023
Concorrência nº 02/2023
Contrato nº CC02/2023 – Processo nº 03.13.0027/2023 – Concorrência nº 02/2023 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado: UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.287.461/0001-48 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a construção da segunda etapa do mercado Público agropecuário de Santana do Ipanema/AL – Valor global: R$ 4.307.680,18 (quatro milhões, trezentos e sete mil, seiscentos e oitenta reais e dezoito centavos). – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:924E9855

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

Consoante as informações procedentes da Procuradoria do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados no processo administrativo inexigibilidade de licitação nº 2023.1018.0010.01 ao tempo em que

AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n. 35.542.612/0001-90, onde tem escritório profissional na Rua Eng. Oscar Ferreira, n. 47, Casa Forte, CEP: 52.061-022, Recife/PE, receberá a remuneração honorária fixa e irreajustável, correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado ou resguardado aos Cofres Municipais, referente a prestação dos serviços de consultoria e gestão jurídica especializada em matéria tributária, em defesa do Direito da CONTRATANTE, no âmbito administrativo e/ou judicial, propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, visando à recuperação de créditos alusivos às perdas decorrentes da desatualização da Tabela do SUS ao longo dos anos, em face da incorreta interpretação normativa, sob os fundamentos do artigo 74, inciso III, "c" e "e" c/c §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santana do Mundaú, 25 de outubro de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:F3E89E86

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

Consoante as informações procedentes da Procuradoria do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados no processo administrativo inexigibilidade de licitação nº 2023.1018.0011.01 ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n. 35.542.612/0001-90, onde tem escritório profissional na Rua Eng. Oscar Ferreira, n. 47, Casa Forte, CEP: 52.061-022, Recife/PE, receberá a remuneração honorária fixa e irreajustável, correspondente a R$ 0,15 (quinze centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado ou resguardado aos Cofres Municipais, referente a prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada na área previdenciária, no intuito de oferecer apoio especializado em processos e procedimentos administrativos e judiciais, visando à readequação da base de cálculo da Contribuição Patronal e recuperação de valores indevidamente recolhidos a tal título, sob os fundamentos do artigo 74, inciso III, "c" e "e" c/c §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santana do Mundaú, 25 de outubro de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:58758106

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/1993, do parecer jurídico exarado pela Procuradoria Municipal de Santana do Mundaú do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo de n.º 2023.0914.0007.01, que tem por objeto a contratação da empresa VERA MONICA DO NASCIMENTO SILVA, inscrita no CNPJ sob o no 09.201.712/0001-43, para a aquisição de equipamentos de informática destinados aos setores pertencentes à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no valor total de 9.594,00 (nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

Santana do Mundaú/AL, 25 de outubro de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:6F8AA33A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº814/2023, DE 24 DE OUTUBRO 2023

LEI Nº814/2023, de 24 de outubro 2023

Dispõe sobre a preferência de vagas para irmãos no mesmo estabelecimento de ensino público no Município de São José da Tapera.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurada a preferência de matrícula de irmãos, na mesma unidade escolar desta Rede Municipal de Ensino, desde que a instituição ofereça turmas do mesmo nível educacional pretendido.

§1º - Quando os irmãos estiverem em níveis educacionais diferentes, terão preferência de matrícula em unidades escolares próximas.

§2º - Os efeitos desta Lei restringem-se apenas ao processo de matrícula inicial e rematrícula destinados a atender o ano letivo subsequente ao lançamento dos editais pela Secretaria Municipal de Educação.

§3º - A preferência prevista no caput ficará condicionada ao cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação para os processos de matrícula elou rematrícula.

Art. 2º - Alunos que não tiverem frequência escolar perderão a preferência estabelecida nesta lei nos processos de rematrícula.

Art. 3º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, e terá seus efeitos a partir dos processos de matrícula ou rematrícula realizados em 2023 para o ano letivo de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Tapera /AL, 24 de outubro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 24(vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2023.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:F086602F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 815/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 815/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA ORGANIZAÇÃO ÍRIS ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Utilidade Pública a Organização Iris Alagoas, com sede na cidade de São José da Tapera, Estado de Alagoas, CNPJ: 33.172.924/0001-24, por sua relevante contribuição social, cultural e religiosa ao município.
Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja a prestação de serviço à coletividade, feita de forma abrangente a todos os seus filiados e sem o fim de captação de lucros ou caracterização comercial.
Parágrafo Único — A referida entidade se enquadra com as exigências legais embasando-se a sua finalidade organizacional, social, assistencial, cultural, educacional e recreativo, dentro dos preceitos do Art. 53 do Código Civil Brasileiro.
Art. 3º - A entidade referida no Art. 1 0 deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, para poder gozar de eventuais direitos e vantagens, advindos desta Lei.
Parágrafo Único — O Poder Executivo Municipal enviará ao Poder Legislativo Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento, cópia do relatório circunstanciado de que trata o caput deste artigo.
Art. 4º - Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:
I - Deixar de cumprir a exigência do art. 3° desta Lei;
II - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
III - Altere sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma ao Poder Legislativo Municipal para tornar-se objeto de nova lei;
IV - Altere a finalidade para qual foi constituída ou negue-se a cumpri-la;
V - Seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para a qual foi criada;
VI - Utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

São José da Tapera/AL, 24 de outubro de 2023

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2023.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:20FEA28A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N. 287/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA N. 287/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.
Considerando, que através do requerimento da servidora Vera Lúcia Oliveira Pinheiro Barros, foi instaurado Processo Administrativo nº 010.019.170823 para analisar o pedido de averbação do tempo de contribuição previdenciária;
Considerando, ainda, toda documentação anexada ao processo, em especial a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, certificando que a servidora interessada conta com 958 dias, correspondente 02 anos e 07 meses e 18 dias de efetivo exercício de contribuição, referente ao período de 03/03/1982 a 20/12/1979; 01/10/1984 a 30/10/1984; 02/01/1985 a 04/03/1985 e 05/09/1986 a 01/04/1987.
Considerando, por fim, a conclusão do referido processo administrativo que opinou pelo deferimento da Averbação do Tempo de Contribuição Previdenciário.
RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Senhora VERA LÚCIA OLIVEIRA PINHEIRO BARROS, inscrita no CPF sob n° 101.866.078-06 e RG sob n° 16735891 SSP/SP, perfazendo o total de **2 (dois) anos, 7 (sete) meses e 18 (dezoito) dias**, exclusivamente para fins previdenciários, nos termos do Processo Administrativo nº 010.019.170823.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Tapera/AL, 19 de outubro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:41807CCF

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 288/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 288/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **JOSE DOS SANTOS SILVA,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor "A", a quantia 01 (uma) diária no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 25/10/2023, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no **"X Encontro Estadual de Educação do Campo – 25 Anos de Histórias de Conquistas e Desafios: Construindo saberes e sabores em suas diversidades",**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 23 de outubro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 288/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:871676A6

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 289/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 289/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **LILIANE FARIAS DOS SANTOS**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social, designa a exercer o cargo de Secretária da Junta de Serviço Militar 084, a quantia de 02(duas) diárias no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Piranhas/AL, no período de 25/10/2023 a 26/10/2023, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no evento 2º Simpósio de capacitação dos Secretários das Juntas de serviço Militar (JSM).
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 23 de outubro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 289/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:BA710EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 290/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 290/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **DAYSE RAYANNE AMANCIO DE ALMEIDA SANTOS**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, ocupante do cargo de Secretário(a) Adjunto de Finanças e Planejamento**,** a quantia de 02(duas) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 26/10/2023 a 27/10/2023, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no Curso Compras Públicas Summit 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 25 de outubro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 290/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:51FC1D4E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 291/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 291/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **AILTON DA SILVA VIEIRA**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenador Geral**,** a quantia de 02(duas) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 26/10/2023 a 27/10/2023, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no Curso Nova Lei de Licitações.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 25 de outubro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 291/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:7B0B5F36

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 292/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 292/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **DIEGO SILVA DE AZEVEDO**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, designado através da Portaria nº150/2023-GP, membro da Comissão Organizadora da 8ª Edição da ExporTapera 2023, a quantia de 03 (três) diárias no valor de R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Porto da Folha/SE, no período de 26/10/2023 a 28/10/2023, para representar de forma oficial o Município no período compreendido na III EXPOPORTO.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 25 de outubro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 292/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:19E07ACE

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 293/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 293/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, DENOMINADA CVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, emanadas da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão municipal de valores imobiliários do Município denominada CVI.

Art. 2º - A Comissão municipal de valores imobiliários será composta pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro.
MARIA GABRIELLA FONTES SILVA MOURA - CPF: 091.534.134-40
JOÃO ALVES DE ALMEIDA NETO (Membro) CPF: 058.513.584-32
ALBERICO DE SANTANA SANTOS (Membro) CPF: 052.144.344-05
UVILSON OLIVEIRA PEREIRA (Membro) CPF: 030.608.154-70
LOURIVAN VIEIRA (Membro) CPF: 057.258.474-11

Art. 3º - Fica revogado qualquer outro dispositivo em contrário, especialmente a Portaria 184/2021-GP de 01 de Junho de 2021.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 25 de outubro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 293/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:4DFCE9FD

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 294/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 294/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MANOEL BEZERRA JUNIOR**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, designado através da Portaria nº150/2023-GP, membro da Comissão Organizadora da 8ª Edição da ExporTapera 2023, a quantia de 03 (três) diárias no valor de R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Porto da Folha/SE, no período de 26/10/2023 a 28/10/2023, para representar de forma oficial o Município no período compreendido na III EXPOPORTO.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 25 de outubro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 294/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:D869942E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 295/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 295/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **DAMIAO DOS SANTOS**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, designado através da Portaria nº150/2023-GP, membro da Comissão Organizadora da 8ª Edição da ExporTapera 2023, a quantia de 03 (três) diárias no valor de R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Porto da Folha/SE, no período de 26/10/2023 a 28/10/2023, para representar de forma oficial o Município no período compreendido na III EXPOPORTO.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 25 de outubro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 295/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:29431D42

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 296/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 296/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARCOS VINICIUS DA SILVA RAMOS**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, ocupante do cargo de Coordenador de Operações de Agricultura e Desenvolvimento Rural, designado através da Portaria nº150/2023-GP, membro da Comissão Organizadora da 8ª Edição da ExporTapera 2023, a quantia de 03 (três) diárias no valor de R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Porto da Folha/SE, no período de 26/10/2023 a 28/10/2023, para representar de forma oficial o Município no período compreendido na III EXPOPORTO.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 25 de outubro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 296/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:08CBD04A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 297/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 297/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **JOSE ANTONIO QUINTELA MACHADO**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, designado através da Portaria nº150/2023-GP, membro da Comissão Organizadora da 8ª Edição da ExporTapera 2023, a quantia de 03 (três) diárias no valor de R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Porto da Folha/SE, no período de 26/10/2023 a 28/10/2023, para representar de forma oficial o Município no período compreendido na III EXPOPORTO.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 25 de outubro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 297/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:2E425A9D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO/AL torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, até às 13:00 horas do dia 10 de novembro de 2023, as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade, marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência, que será instaurada pela Prefeitura, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade. O Edital completo do Chamamento Público e demais publicações referentes ao certame poderão ser obtidos na Comissão Permanente da Comissão de Licitação, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

São Sebastião/AL, 26 de outubro de 2023

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:6BC8654E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA AO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito, instituída pela Portaria nº 001/2023, de 04 de janeiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados, que receberá às**09:00 (nove horas) do dia 13 de dezembro de 2023**, em sessão pública, na sala de reuniões de sua sede situada na Pedro Vieira de Barros, nº 82, Centro, São Sebastião, Estado de Alagoas, CEP: 57.275-000, Documentos de Habilitação e Propostas de Preços pertinentes ao certame licitatório, na modalidade**CONCORRÊNCIA**, pelo tipo: **MELHOR TÉCNICAeMENOR PREÇO**, visando à contratação de empresa especializada para Executar a contratação de serviços de publicidade e propaganda, conforme solicitação da Sec. De Cultura, Turismo Comunicação e Eventos, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.
OBJETO:CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
FIM DO PRAZO DE RECEBIMENTO: 13 de dezembro de 2023 – às 09h

São Sebastião/AL, 26 de outubro de 2023.

MOISÉS ALVES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:E36A5E36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO – 131-1/2023

INEXIGIBILIDADE nº 27/2023 - Processo Adm. Nº 131/2023
CONTRATANTE: Município de São Sebastião/AL CNPJ: 12.247.631/0001-99. CONTRATADA: M S BARBOSA LIMA, inscrita com CNPJ: 46.196.532/0001-47. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados, de treinamento e capacitação de servidores especializada em desenvolvimento de Aprendizado Socioemocional, ligados à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Sebastião.
Valor Total: R$ 16.240,00 (dezesseis mil, duzentos e quarenta reais), destinados à capacitação de 100 (cem) servidores.
Data da Assinatura: 24/10/2023.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:1DAFF55C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 19/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 19/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

REGULAMENTA AS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022, LEI PAULO GUSTAVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SATUBA-AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o disposto Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de Julho de 2022.

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, e no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

CONSIDERANDO, ainda, a Instrução Normativa do Ministério da Cultura – MinC nº 5, de 10 de agosto de 2023 e a Instrução Normativa do MinC nº 6, de 23 de agosto de 2023, os quais dispõem sobre a execução do apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regulamentação da aplicação e a gestão dos recursos no âmbito do município de Satuba.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a aplicação e a gestão dos recursos oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º Os recursos previstos nos artigos 6º e 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, – Lei Paulo Gustavo – para o Município de Satuba, serão distribuídos de acordo com as metas do Plano de Ação aprovado pelo Ministério da Cultura e a distribuição determinada na plataformaTransferegov.br, da seguinte maneira:

I – Até 71,17% (setenta e um vírgula dezessete por cento) dos recursos serão direcionados ao desenvolvimento das ações previstas no art. 6º da Lei Complementar 195, de 2022, para o segmento audiovisual, sendo:

a) Até 52,98% (cinquenta e dois vírgula noventa e oito por cento) para ações de apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro;
b) Até 12,11% (doze vírgula onze por cento) para ações de apoio às reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da Covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;
c) Até 6,08% (seis vírgula zero oito por cento) para ações de capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação;

II – Até 28,83% (vinte e oito vírgula oitenta e três por cento) dos recursos serão direcionados ao desenvolvimento das ações previstas no art. 8º da Lei Complementar 195, de 2022, para as demais áreas culturais, compreendendo:

a) o apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;
b) o apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes;

c) o desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19.

§1º Na hipótese de recebimento de recurso adicional, nos termos do art. 19 do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, serão aplicados os mesmos critérios de partilha estabelecidos nos incisos I e II.
§2º Na hipótese de recebimento de recurso adicional ou de não utilização da totalidade dos recursos previstos em cada uma das categorias listadas no inciso I, faculta-se à Secretaria Municipal de Cultura o remanejamento de recursos entre as categorias, **incluindo os rendimentos da conta criada.**

Art. 3º O atendimento ao disposto nos Capítulos VIII e IX do Decreto Federal nº 11.525, de 2023, se dará por meio de normas específicas a serem estabelecidas nos editais e/ou chamamentos públicos.

Art. 4º Os procedimentos deutilizaçãodos recursos observarão o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, de acordo com a modalidade de fomento.

Art. 5º Os mecanismos de fomento cultural deverão contribuir para:

I – promoção do restauro, da preservação e do uso sustentável do patrimônio cultural alagoano em suas dimensões material e imaterial;

II – incentivo à ampliação do acesso da população à fruição e à produção dos bens culturais;

III – fomento de atividades culturais afirmativas para a promoção da cidadania cultural, da acessibilidade às atividades artísticas e da diversidade cultural;

IV – desenvolvimento de atividades que fortaleçam e articulem as cadeias produtivas e os arranjos produtivos locais, nos diversos segmentos culturais;

V – estímulo de ações com vistas a valorizar artistas, mestres de culturas populares tradicionais, técnicos e estudiosos da cultura alagoana;

VI – apoio ao desenvolvimento de ações que integrem cultura e educação; e

VII – apoio de ações de produção de dados, informações e indicadores sobre o setor cultural.

Parágrafo único. A implementação dos mecanismos de fomento cultural garantirá a liberdade para a expressão artística, intelectual e cultural, respeitada a diversidade artística.

CAPÍTULO II
DOS EDITAIS DE SELEÇÃO PÚBLICA

Art. 6º Para implementação das ações destinadas ao setor cultural, a Secretaria Municipal de Cultura lançará chamamentos e/ou editais de premiação e de seleção pública de propostas, conforme categorias definidas no art. 2º.

Art. 7º A inscrição dos proponentes nos chamamentos e/ou editais de seleção pública e o cadastramento dos beneficiários contemplados com os recursos se darão pelos meios indicados no edital, nos termos do § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 195, de 2022.

Art. 8º A análise e a seleção dos projetos serão realizadas, de acordo com os critérios dos editais de seleção, pela comissão que será instituída por portaria.

Parágrafo Único - Os processos seletivos se pautarão por procedimentos claros, objetivos e simplificados, com uso de linguagem simples e formatos visuais que orientem os interessados e facilitem o acesso dos agentes culturais ao fomento

CAPÍTULO III
DA CONTRAPARTIDA

Art. 9º Os beneficiários dos recursos da Lei Complementar nº 195, de 2022, devem realizar a contrapartida, nos termos dos artigos 9º e 10, obrigatoriamente no Município.

Parágrafo único – Nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 195, de 2022, excetuam-se da obrigatoriedade de realização de contrapartida os beneficiários dos editais públicos de premiação, cujo pagamento direto tem natureza jurídica de doação.

Art. 10O detalhamento dos procedimentos para realização e comprovação da execução da contrapartida será estabelecido pela Secretária Municipal de Cultura.

Seção I
Do Segmento Audiovisual

Art. 11 Os beneficiários dos recursos direcionados ao segmento audiovisual devem oferecer contrapartida social, nos prazos e condições previstas nos editais de seleção pública, a ser comprovada por meio de relatório de execução do objeto.

§1º É obrigatória a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
§2º As salas de cinema ficam obrigadas a exibir obras nacionais de longa metragem em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.
§3º As contrapartidas deverão ocorrer conforme os prazos e as normas estabelecidas pelos editais de seleção pública.
§4º É permitido a uma mesma produção audiovisual o recebimento de apoio previsto para ações de apoio às produções de mais de um ente da Federação, nos editais que prevejam complementação de recursos.

Seção II
Das Demais Áreas Culturais

Art. 12 Os beneficiários dos recursos destinados às demais áreas culturais devem oferecer contrapartida social, nos prazos e condições previstas nos editais de seleção pública, a ser comprovada por meio de relatório de execução do objeto, para a realização de:

I – atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou atividades prioritariamente destinadas:

a) aos alunos e aos professores de escolas públicas, de universidades públicas ou de universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo Programa Universidade para Todos – Prouni;
b) aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia de Covid-19;
c) às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias;

II – exibições com interação popular por meio da internet, sempre que possível, ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos a que se refere o inciso I, em intervalos regulares.

Art. 13 Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público de determinado segmento cultural, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes para propostas aptas aos demais segmentos, conforme as regras específicas previstas nos editais, observada a necessidade de posterior comunicação das alterações ao Ministério da Cultura.

CAPÍTULO IV

DO MONITORAMENTO, DA TRANSPARÊNCIA E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 14 Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 24 do Decreto Federal nº 11.525, de 2023, o Município terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da transferência do recurso pela União, para o envio das informações relativas ao relatório final de gestão por meio da plataformaTransferegov.br.

Art. 15 Conforme disposto no § 7º do art. 24 do Decreto Federal nº 11.525, de 2023, a avaliação das prestações de contas dos agentes culturais destinatários finais dos recursos, inclusive quanto à aplicação de eventuais ressarcimentos, penalidades e medidas compensatórias, devem observar o disposto nos arts. 29 a 34 do Decreto Federal nº 11.453, de 2023.

Parágrafo único – O pagamento das despesas deverá obedecer ao disposto no art. 26 do Decreto Federal nº 11.453, de 2023.

Art. 16 Os beneficiários devem prestar contas à Secretaria Municipal de Cultura por meio de relatório de execução do objeto ou de relatório de execução financeira.

§1º A documentação relativa aos relatórios de execução deve ser mantida pelo beneficiário pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do fim da vigência do instrumento.
§2º Os prazos para prestação de informações serão definidos pelos editais de seleção.

Art. 17 O relatório de execução do objeto deve comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural, de acordo com o prazo estipulado no edital de seleção pública e com os procedimentos estabelecidos pelo art. 25 da Lei Complementar nº 195, de 2022, e pelos arts. 29 a 34 do Decreto Federal nº 11.453, de 2023.

§1º A Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar a apresentação de relatórios parciais de execução do objeto.
§2º É obrigatória a apresentação de relatório final de execução do objeto, conforme prazos e orientações a serem estabelecidos nos editais de seleção.
§3º As análises dos relatórios de execução do objeto serão realizadas por agente público a ser designado em portaria específica.
§4º Para análise do relatório de execução do objeto, os agentes públicos integrantes da Comissão deverão observar os procedimentos estabelecidos pelos artigos 31 e 32 do Decreto Federal nº 11.453/23.

Art. 18 O relatório de execução financeira será exigido**excepcionalmente**nas seguintes hipóteses, conforme artigo 26 da Lei Complementar 195, de 2022:

I – quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos para avaliação do relatório de execução do objeto;
II – quando for recebida pela administração pública denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

Parágrafo único – O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, nomáximo, 30 (trinta) dias, contado do recebimento da notificação.

Art. 19 O julgamento da prestação de informações realizado pelo titularda Secretaria Municipal de Cultura avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações da Comissão e poderá concluir pela aprovação, com ou sem ressalvas, ou reprovação, parcial ou total.

Art. 20 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para exercer uma das seguintes opções:

I – devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II – apresentação de plano de ações compensatórias;
III – devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

§1º A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
§2º Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
§3º Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
§ 4º O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO GESTORA DA LEI PAULO GUSTAVO

Art. 21 Será instituída, por meio de portaria, a Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo, composta por no mínimo 03 e no máximo 05 membros, à qual incumbirá a análise das inscrições e dos projetos, a aprovação da devida execução da contrapartida e a avaliação da prestação de contas.

§1ºA aprovação da contrapartida pela Comissão é condição para a homologação da prestação de contas.
§2º A Comissão deverá ter composição multidisciplinar para analisar e atestar o cumprimento do objeto, incluindo equipe contábil para análise do relatório de execução financeira, quando for o caso.
§3º Em caso de ausência da prestação de contas ou de não cumprimento das alternativas dispostasno art. 17,será instaurada tomada de contas especial, na forma da Lei federal nº 8.443, de 16 de julho de 1992, para providências relativas ao ressarcimento do erário.

CAPÍTULO VI
DO PERCENTUAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO

Art. 22 O Município poderá utilizar até 5% (cinco por cento) da verba total recebida para a operacionalização das ações emergenciais destinadas ao setor cultural previstas na Lei Complementar Federal nº 195, de 2022.

Art. 23 A celebração de parcerias e contratos, bem como a contratação de serviços poderão ser realizadas de forma direta, por meio de dispensa ou inexigibilidade, desde que observados os requisitos legais.

Art. 24 O montante mencionado no art. 22 deste Decreto será empregado com o fito de assegurar uma maior qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na utilização dos recursos recebidos pelo Município.

CAPÍTULO VII
DO TRATAMENTO DE DADOS

Art. 25 O Município deverá compartilhar os dados e informações coletados com o Ministério da Cultura sempre que forem requisitados, com o objetivo de realizar o monitoramento, avaliação e aprimoramento das políticas de apoio direto à cultura, conforme estabelecido nos incisos VI e VII do art. 25 e nos incisos VIII e IX do art. 26 do Decreto Federal nº 11.525, de 2023.

Art. 26 Os proponentes inscritos nos certames deverão concordar em fornecer seus dados, com a finalidade de implementação e avaliação da política pública estabelecida na Lei Complementar nº 195, de 2022 – Lei Paulo Gustavo.

§1º O consentimento de que trata o *caput* deste artigo será manifestado no momento da inscrição, devendo o tratamento desses dados ser conduzido exclusivamente pela administração púbica ou por terceiros que prestarão o serviço conjuntamente à Secretaria de Cultura.
§ 2º A coleta de dados para o monitoramento e avaliação da Lei Complementar nº 195, de 2022 será realizada de acordo com o

previsto na Instrução Normativa do MinC nº 6, de 23 de agosto de 2023.

Art. 27 Os dados pessoais, independentemente de serem sensíveis ou não, que forem compartilhados com o Ministério da Cultura, serão tratados com sigilo e em conformidade com as disposições dos artigos 46 a 51 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28Deverão ser previsto mecanismos de protagonismo e participação de pessoas com deficiência, que poderão ser concretizados por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I – adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II – utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III – medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV – contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V – oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

Art. 29 O imposto de renda incidirá de acordo com as disposições legais em vigor e em conformidade com os comunicados e normativas estabelecidos pelo Ministério da Cultura.

Art. 30 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Satuba/AL, 19 de outubro de 2023

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM

Publicado por:
Taina Gomes Nobre Silva
Código Identificador:8428FF92

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Setor de Compras da Prefeitura de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas fornecedoras de equipamento hospitalar para participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021), cujo objeto é aquisição de cama hospitalar elétrica tipo fawler. O formulário de cotação de preços deverá ser solicitado através do e-mail (setordecomprassrp@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 31/10/2023.

Senador Rui Palmeira – AL, 25 de agosto de 2023.

MIKAELLY VAZ OLIVEIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:E1B60B42

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 04/2022 - Processo nº 3004295/2023– Procedimento de Contratação: Tomada de preço nº 04/2022 (Processo nº 0419017/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (ART. 57, §1º, I) – Contratado: SCT CONSTRUÇÕES LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº: 22.648.905/0001-05 – Objeto Contratual: Contrato da obra de engenharia referente a reforma do Núcleo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. Cláusulas aditivas: 1 - Do objeto, 2 - Da prorrogação, 3 - Da inalterabilidade.

Tanque D'Arca/AL -24 de julho de 2023.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:1FDE5F1A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023

Pregão Eletrônico nº 02/2023 – SRP**.**
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Fornecedor Registrado: PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP;
CNPJ sob nº 21.883.765/0001-97;
Valor registrado: R$ 108.339,00;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL, PARA OS SEGUINTES PROGRAMAS: PNAEQ- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA; PNAEP – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLAR; PNAEJA – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/EJA – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS; PNAEF – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL, PNAEE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE, E PNAEC – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 26/09/2023;
SIGNATÁRIOS: Geraldo Cícero da Silva e JOÃO CARLOS MARTINS ARAUJO.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:65D74792

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022– CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA MOURA E TAVARES ADVOCACIA E CONSULTORIA.
CNPJ: 26.814.039/0001-36.
OBJETO: Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo, alterar a vigência do contrato que firmaram em 09 de setembro de 2022.
DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 043/2022, cujo objeto é a Prestação de serviços especializados em Assessoria Técnica Tributária.
Data de assinatura: 08/09/2023
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Primeiro Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/ BRUNO EMANUEL TAVARES DE MOURA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:D0844A02

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 79/2023 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E empresa 29.710.724 MILENA CLEICA ARAUJO SILVA CNPJ nº 29.710.724/0001-00
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical da Banda MILENA ARAÚJO

no XI Projeto Mamelucando na Comunidade Quilombola Mameluco na Cidade de Taquarana/AL a se realizar no dia 23 de setembro de 2023, com duração de 02:00h.
VALOR: 5.000,00
Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato: 22/09/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / MILENA CLEICA ARAUJO SILVA

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:3F78B692

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 78/2023 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E empresa 29.710.724 MILENA CLEICA ARAUJO SILVA CNPJ nº 29.710.724/0001-00
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical da Banda MILENA ARAÚJO em comemoração aos festejos de São Manoel da Paciência no Sítio Cruzeiro Verde na Cidade de Taquarana/AL a se realizar no dia 02 de setembro de 2023, com duração de 02:00h.
VALOR: 5.000,00
Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato: 31/08/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / MILENA CLEICA ARAUJO SILVA

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:6C7FC494

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 559/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA TRATADA LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 19.658.090/0001-30 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS, PARQUES E BRINQUEDOS, EM MADEIRA DE EUCALIPTO E PINUS
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 212.375,00 (Duzentos e doze mil trezentos e setenta e cinco reais).** Data de Assinatura: 02 de outubro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 02 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:7D4C17D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 557/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES E PRESENTES EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 27.855.598/0001-57 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS, PARQUES E BRINQUEDOS, EM MADEIRA DE EUCALIPTO E PINUS
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 3.080.538,49 (Três milhões oitenta mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos)** Data de Assinatura: 02 de outubro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 02 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:E2C8F127

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 560/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **FABRIK DESIGN BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 44.228.183/0001-72 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS, PARQUES E BRINQUEDOS, EM MADEIRA DE EUCALIPTO E PINUS
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 460.120,00 (Quatrocentos e sessenta mil cento e vinte reais).** Data de Assinatura: 02 de outubro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 02 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:F570266E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 558/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 38.276.486/0001-68 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS, PARQUES E BRINQUEDOS, EM MADEIRA DE EUCALIPTO E PINUS
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 1.328.142,51 (Um milhão trezentos e vinte e oito mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos).** Data de Assinatura: 02 de outubro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 02 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:A36935D4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 160/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 160/2023, que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Fardamentos e Acessórios – Parte 02, em favor da empresa: **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n° 26.958.780/0001-70, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, perfazendo um total de R$ 447.501,20 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e um reais e vinte centavos); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 23 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:1964EA43

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 152/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 152/2023, que tem por objeto Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Vidraçaria, em favor da empresa: **JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 07.807.788/0001-91, vencedora dos itens 01, 02 e 03, perfazendo um total de R$ 3.925.173,00 (Três milhões novecentos e vinte e cinco mil cento e setenta e três reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 05 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:BCA24525

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 564/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 07.807.788/0001-91 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA.
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 3.925.173,00 (Três milhões novecentos e vinte e cinco mil cento e setenta e três reais).** Data de Assinatura: 05 de outubro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 05 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:6596A8BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2023 – DISPENSA Nº 012/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: MONICA MOURA DA COSTA, Pessoa Física, CPF sob n° 059.778.454-05.
OBJETO: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel, localizado na Rua Pedro Cavalcante, nº 1.759, bairro Inhumas, Teotônio Vilela – AL, destinado instalação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 2.
VALOR TOTAL: O valor do aluguel mensal é de R$ 4.075,00 (quatro mil reais, setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil, novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:
Órgão: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA Unidade Orçamentária: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA Dotação: 08.244.0005.2560 – Emenda Parlamentar SUAS 2023 Elemento de Despesa: 339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de recurso: 16690000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 20 de outubro de 2023, e encerramento em 20 de outubro de 2024, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Teotônio Vilela/AL, 20 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:C3DF1D3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2023 – DISPENSA Nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: MERCADINHO TODA HORA LTDA, com sede na AV. Maria Jeane Moreira Sampaio, nº 1.789, bairro João José Pereira o Prefeitão, CEP 57.265.000 Teotônio Vilela – AL, neste ato representada pela Srª. Ana Maria dos Santos Vieira, brasileira, casada, empresária, portadora do RG sob nº 35703539 SSP/AL, e inscrita no CPF sob nº 111.784.887-11.
OBJETO: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel, localizado na Rua Arnon de Melo, s/n, Bairro Gerais, no Municipio de Teotônio Vilela- AL, destinado instalação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 3.
A Descrição do imóvel faz constar na proposta do LOCADOR, a qual torna-se parte integrante deste instrumento contratual.
O presente Contrato obriga as partes contratantes e seus sucessores a respeitá-lo em todas as cláusulas dos termos contratuais.
VALOR TOTAL: O valor do aluguel mensal é de R$ 4.600,00 (quatro mil, seiscentos reais), totalizando o valor de R$55.200,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada: Órgão: 08000 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA Unidade Orçamentária: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA Dotação: 08.244.0005.2560 – Emenda Parlamentar SUAS 2023
Elemento de Despesa: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de recurso: 16690000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 20 de outubro de 2023, e encerramento em 20 de outubro de 2024, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Teotônio Vilela/AL, 20 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:5E8A4BC1

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO CONTRATO 156/2023

Consoante as informações procedentes do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do Contrato nº 156/2023, sob a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **011/2023,** firmado com a empresa **MERCADINHO TODA HORA LTDA**, com sede na AV. Maria Jeane Moreira Sampaio, nº 1.789, bairro João José Pereira o Prefeitão, CEP 57.265.000 Teotônio Vilela – AL, neste ato representada pela Srª. Ana Maria dos Santos Vieira, brasileira, casada, empresária, portadora do RG sob nº 35703539 SSP/AL, e inscrita no CPF sob nº 111.784.887-11, residente e domiciliada na Rua Ver. José Faustino, nº 439, bairro Centro, CEP 57.265.000 Teotônio Vilela – AL, doravante designada **LOCADOR**, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 0901011/2023, Município de Teotônio Vilela/AL, perfazendo o valor mensal de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos reais.

Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se

Teotônio Vilela, 20 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:03D14EEB

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO CONTRATO 157/2023

Consoante as informações procedentes do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do Contrato nº 157/2023, sob a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **012/2023,** firmado com a Srª. Monica Moura da Costa, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG nº 2101359 SSP/AL, e inscrita no CPF sob nº 059.778.454-05, residente e domiciliada na Rua Pedro Cavalcante, nº 1.775, bairro Inhumas, CEP 57.265.000 Teotônio Vilela – AL, doravante designada **LOCADORA**, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 0904006/2023, Município de Teotônio Vilela/AL, perfazendo o valor mensal de R$ 4.075,00 (quatro mil, setenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil, novecentos reais).

Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se

Teotônio Vilela, 20 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:45508717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 257-2023 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - VALDINES SIPRIANO DA SILVA

PORTARIA Nº 257/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **VALDINES SIPRIANO DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 911.429.114-20, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – G560, M199, M511, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 14 de setembro de 2023, com término em 14 de outubro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 25 de outubro de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:3427FBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 258-2023 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - JANECLEIA BARBOSA CORDEIRO

PORTARIA Nº 258/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para

o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **JANECLEIA BARBOSA CORDEIRO**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, inscrita no CPF: sob o nº 064.301.314-83, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F33, de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 20 de setembro de 2023, com término em 19 de novembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 25 de outubro de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:41AE4F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 259-2023 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - ELTON DA FONSECA SILVA

PORTARIA Nº 259/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **ELTON DA FONSECA SILVA**, efetivado no cargo de **PROFESSOR**, inscrito no CPF: sob o nº 035.429.974-39, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F41, de grau moderado.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 27 de setembro de 2023, com término em 26 de dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 25 de outubro de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:77B89311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 260-2023 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - ELZA BRAZ DOS SANTOS

PORTARIA Nº 260/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ELZA BRAZ DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 730.642.114-04, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F633, F41, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 02 de outubro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 25 de outubro de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:6037BD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 261-2023 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - JOSEFA HELENA DA SILVA

PORTARIA Nº 261/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **JOSEFA HELENA DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 776.731.584-34, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M47.2, M75.5, M18.1, M06.0, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 14 de outubro de 2023, com término em 12 de janeiro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 25 de outubro de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:B71CD72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 152/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **Aquisição de sementes de Feijão do tipo Phaseolus Vulgaris (Carioca)**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	Feijão Phaseolus Vulgaris (Carioca) – Categoria: produzir sementes S1 ou S2 (ou superior). Cultivares: A semente deve ser certificada quanto à pureza e germinação, com registros de testes e comprovação, com número de lote e local produzido para uma possível conferência, ou seja, procedência total, em embalagens de 10kg. Validade de germinação em boletim de análise de sementes a partir de julho de 2018. Germinação mínima de 90%. Padrão: Observar Instrução Normativa MAPA nº 45/2013	Pacote 10 kg	1.000		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;

Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: lpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 25 de outubro de 2023.

FERNANDA MAIA DOS SANTOS
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:88D6135A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 060/2023
UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02230001/2023

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na **para fornecimento de pneus e acessórios**.
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 26/10/2023 das 08h às 12h e das 13h às 16h. **Endereços:** www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com. **Entrega das Propostas:** A partir de 26/10/2023 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ Abertura das Propostas: 09/11/2023 às 08h30min. (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 25 de outubro de 2023.

KATYÚCYA MYCHELLY SILVEIRA CALHEIROS BESERRA
Pregoeira
Portaria 224/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – PMV

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 062/2023 – REREPUBLICADO
UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02060056/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação multimídia (scm) para provimento de acesso a internet, incluindo fornecimento, manutenção, suporte técnico e equipamentos necessários para o pleno funcionamento de link via rádio e fibra óptica para atender as necessidade das secretarias municipais e demais unidades administrativas do município de Viçosa-al.
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 26/10/2023 das 08h às 12h e das 13h às 16h. **Endereços:** www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com. **Entrega das Propostas:** A partir de 26/10/2023 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ Abertura das Propostas: 09/11/2023 às 08h30min. (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 25 de outubro de 2023.

PRÚSSIA STEFANE ALBUQUERQUE SANTOS
Pregoeira
Portaria 224/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNCO SRP N° 061/2023.
MENOR PREÇO POR ITEM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 07260009/2023.

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de MATERIAL DE PRODUTO DESCARTÁVEIS.
DATA: 09 de novembro de 2023, às 08h30min. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br, pelo e-mail: licitação.vicosaal@gmail.com ou pelo site: www.vicosa.al.gov.br.

Viçosa/AL, 25 de outubro de 2023.

JOSÉ LIRA DA SILVA/
Pregoeiro/
Portaria 224/2023

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:E1D1BFEC

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023

Extrato do Contrato nº 074/2023
Processo administrativo nº 05260007/2023
Pregão Eletrônico nº 052/2023
Contratada: TAVARES CONTABILIDADE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 00.362.695/0001-51.
Valor global: O valor global do presente contrato é de RR$ 29.976,00 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e seis reais)
OBJETO: O presente contrato tem como objeto é a contratação de empresa especializada na LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS E CONTRACHEQUE ONLINE, COM ILIMITADO NÚMERO DE LICENÇAS DE USO SIMULTÂNEO.
Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO/ Clovis Junior De Araújo Lourenço/Órgão Gerenciador
TAVARES CONTABILIDADE LTDA-EPP / Mércio josé Tavares Lopes /CONTRATADA

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:6B8DDEED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 153/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à Rede, do Tipo On-Grid**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento e Instalação de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, do tipo On Grid, sobre telhado existente, compreendendo a elaboração do Projeto Executivo, a Aprovação deste junto à Concessionária de Energia Elétrica, o Fornecimento de todos os Materiais e Equipamentos necessários, Montagem, Comissionamento e Ativação de todos os Equipamentos e Materiais, a Efetivação do Acesso junto à Concessionária de Energia Elétrica, o Treinamento de Equipe Técnica, Projetos e Suporte Técnico para a Escola Dom Avelar Brandão Vilela, ao municipio de Teotônio Vilela/AL.	kWp	153,85		
	Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento e Instalação de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, do tipo On Grid, sobre telhado existente, compreendendo a elaboração do Projeto Executivo, a Aprovação deste junto à Concessionária de Energia Elétrica, o Fornecimento de todos os Materiais e Equipamentos necessários, Montagem, Comissionamento e Ativação de todos os Equipamentos e Materiais, a Efetivação do Acesso junto à Concessionária de Energia Elétrica, o Treinamento de Equipe Técnica, Projetos e Suporte Técnico para o Empório do Menestrel, ao municipio de Teotônio Vilela/AL.	kWp	153,85		
	Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento e Instalação de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, do tipo On Grid, sobre telhado existente, compreendendo a elaboração do Projeto Executivo, a Aprovação deste junto à Concessionária de Energia Elétrica, o Fornecimento de todos os Materiais e Equipamentos necessários, Montagem, Comissionamento e Ativação de todos os Equipamentos e Materiais, a Efetivação do Acesso junto à Concessionária de Energia Elétrica, o Treinamento de Equipe Técnica, Projetos e Suporte Técnico para o Centro Municipal de Educação Infantil Luzinete Soares da Silva, ao municipio de Teotônio Vilela/AL.	kWp	92,31		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;

Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 25 de outubro de 2023.

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:C2587275